



Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 3303

Boa Vista, quinta-feira, 23 de agosto de 2018

www.imprensaoficial.rr.gov.br

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELO DE LIMA LOPES

Secretário de Estado Extraordinária de Gabinete Institucional

CEL. RONAN MARINHO SOARES

Secretário-Chefe da Casa Militar

BRUNO LIANDRO PRAIA MARTINS

Secretário de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Estado de Comunicação Social

ERNANI BATISTA DOS SANTOS JUNIOR

Procurador-Geral do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

EDILACI MELÂNIA FERREIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Educação e Desportos

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

HAYDÉE NAZARÉ DE MAGALHÃES

Secretária de Estado da Segurança Pública

CEL. QOCPM PAULO ROBERTO SANTOS MACEDO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde

CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DILSON DOMENTE INGARICÓ

Secretário de Estado do Índio

JOSÉ HAROLDO RIBEIRO SOUSA

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	1
Governadoria do Estado	1
Casa Civil	2
Procuradoria Geral do Estado	2
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Secretaria de Estado da Educação e Desportos	2
Secretaria de Estado da Fazenda	4
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	5
Secretaria de Estado da Infraestrutura	6
Secretaria de Estado da Saúde	6
Secretaria de Estado da Segurança Pública	7
Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília	7
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	7
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	7
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	10
Companhia de Desenvolvimento de Roraima	10
Defensoria Pública do Estado de Roraima	11
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11
Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima	11
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	12
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima	13
Ministério Público de Roraima	13
Polícia Militar	14
Universidade Estadual de Roraima	15
Atos do Poder Legislativo	16
Tribunal de Contas do Estado de Roraima	16
Prefeituras	16
Outras Publicações	17

Esta edição circula com 17 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: Suely Campos

DECRETO Nº 25.810-E DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1.242, de 22 de janeiro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei 1.168, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por de Arrecadação no valor total de R\$ 27.453.096,46 (vinte e sete milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO/FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
463	17101 Secretaria de Estado da Educação e Desporto	27.453.096,46
TOTAL		27.453.096,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Arrecadação da Fonte 100 – Recursos Ordinários – RO e Fonte 101- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 23 de Agosto de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 463	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	010	4111	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEED - Estado	F	33903900	101	Não	NO	790.743,93
12	361	080	2194	9900	Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando - Estado	F	33903900	101	Não	NO	15.092.406,52
12	361	080	2322	9900	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental Indígena - Estado	F	33903900	101	Não	NO	4.572.654,24
12	362	080	2202	9900	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio - Estado	F	33903900	101	Não	NO	2.696.375,61
12	362	080	2323	9900	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio Indígena - Estado	F	33903900	101	Não	NO	49.183,32
12	367	080	2205	9900	Manutenção e Fortalecimento da Educação Especial - Estado	F	33903900	101	Não	NO	666.742,74
27	812	030	2277	9900	Manutenção e Implementação das Unidades Desportivas - Estado	F	33903900	101	Não	NO	584.990,10
12	361	080	2194	9900	Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando - Estado	F	33903900	100	Não	NO	2.000.000,00
12	362	080	2202	9900	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio - Estado	F	33903900	100	Não	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:											27.453.096,46

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras
Preço por cm de coluna.....R\$: 6,00
Outras Publicações Preço por cm de coluna.....R\$: 8,00

Casa Civil

Secretário-Chefe: **Frederico Bastos Linhares**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018.
PROCESSO Nº 13101.007139/18-90
 CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
 CONTRATADA: MERRONIT COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a locação de veículos tipo SUV
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 EXERCÍCIO: 2018.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.010.4203
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39
 FONTE DE RECURSOS: 101
 VALOR MENSAL : R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
 NOTA DE EMPENHO INICIAL: Nº 13101.0001.18.00244-5, no valor R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018
 ASSINAM: pela Contratante Exmo. Secretário-Chefe da Casa Civil, Sr. FREDERICO BASTOS LINHARES, e pelo Contratada o Sr. FRANCISCO MENDES DA SILVA JUNIOR.

AVISO
 O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Tornar sem efeito a ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017, publicado no DOE nº 3030 de 27 de junho de 2017.
 Art. 2º Este aviso entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Senador Hélio Campos/RR, 20 de agosto de 2018.
 FREDERICO BASTOS LINHARES
 Secretário-Chefe da Casa Civil

Procuradoria Geral do Estado

Procurador Geral: **Ernani Batista dos Santos Junior**

OFÍCIO Nº 443/2018/GAB/PGE/RR
 Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2018.
 A Sua Excelência ao Senhor
 RONALDO MARCÍLIO SANTOS
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
 Nesta/
 Assunto: Autorização de pagamento
 Senhor Secretário,
 Ao cumprimentá-lo, dirijo-me à presença de Vossa Excelência, com vistas à continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer, com fundamento no art. 2º da Portaria nº 378/2014 GABINETE SEFAZ, para solicitar o pagamento das Notas Fiscais nº 000000395 e nº 00000945, pertencente à empresa DANIEL MEDEIROS DE LIMA - ME, no valor total de R\$ 26.391,00 (vinte e seis mil trezentos e noventa e um reais), referente aos serviços de Manutenção de Rede Lógica, Manutenção Preventiva, Corretiva, Reparos Técnicos, Reposição de Peças em Equipamentos de Informática, para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral, exercício/2018.
 Atenciosamente,
 ERNANI BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR
 Procurador-Geral do Estado de Roraima

OFÍCIO Nº 444/2018/GAB/PGE/RR
 Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2018.
 Excelentíssimo Senhor
 RONALDO MARCÍLIO SANTOS
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
 Nesta/
 Assunto: Autorização de pagamento
 Senhor Secretário,
 Ao cumprimentá-lo, dirijo-me à presença de Vossa Excelência, com vistas à continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer, com fundamento no art. 2º da Portaria nº 378/2014 GABINETE SEFAZ, para solicitar o pagamento da Nota Fiscal nº 3030, pertencente à empresa MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, no valor total de R\$ 12.234,96 (doze mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), referente à prestação de serviço integrado de gerenciamento e produção de documentos, através de impressão a laser (monocromática e colorida) e cópias reprográficas (preto e branco), inclusos equipamentos (copiadoras e impressoras) e suprimentos, para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral, no mês de julho/2018.
 Atenciosamente,
 ERNANI BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR
 Procurador-Geral do Estado de Roraima

OFÍCIO Nº 445/2018/GAB/PGE/RR
 Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2018.
 A Sua Excelência ao Senhor
 RONALDO MARCÍLIO SANTOS
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
 Nesta/
 Assunto: Autorização de pagamento
 Senhor Secretário,
 Ao cumprimentá-lo, dirijo-me à presença de Vossa Excelência, com vistas a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer, com fundamento no art. 2º da Portaria nº 378/2014 GABINETE, para solicitar o pagamento das Notas Fiscais Nº 1214787 e 1212752, pertencente à empresa Boa Vista Energia S/A - BOVESA, no valor total de R\$ 5.079,26 (cinco mil e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), referente ao fornecimento de energia à sede da PGE/RR e ao Anexo, ambos localizados na avenida Ville Roy, Nº 5281 e Nº 5297, no mês de julho/2018.
 Atenciosamente,
 ERNANI BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR
 Procurador-Geral do Estado de Roraima

OFÍCIO Nº 446/2018/GAB/PGE/RR
 Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2018.
 Excelentíssimo Senhor
 RONALDO MARCÍLIO SANTOS
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
 Nesta/
 Assunto: Autorização de pagamento
 Senhor Secretário,
 Ao cumprimentá-lo, dirijo-me à presença de Vossa Excelência, com vistas a continuidade do

serviço público, bem como a urgência que o caso requer, com fundamento no art. 2º da Portaria nº 378/2014 GABINETE SEFAZ, para solicitar o pagamento do Título nº 5954023448 pertencente à empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, no valor total de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente ao Seguro de Vida dos Estagiários desta Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, agosto/2018.

Atenciosamente,
 ERNANI BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR
 Procurador-Geral do Estado de Roraima

OFÍCIO Nº 447/2018/GAB/PGE/RR
 Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2018.
 A Sua Excelência ao Senhor
 RONALDO MARCÍLIO SANTOS
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
 Nesta/
 Assunto: Autorização de pagamento
 Senhor Secretário,
 Ao cumprimentá-lo, dirijo-me à presença de Vossa Excelência, com vistas à continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer, com fundamento no art. 2º da Portaria nº 378/2014 GABINETE SEFAZ, para solicitar o pagamento da Nota Fiscal nº 000.001.279, pertencente à empresa CONFIANÇA SOLUÇÕES EIRELI - EPP, no valor total de R\$ 5.149,99 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), referente à aquisição de condicionadores de ar, incluindo instalação, para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral, no exercício de 2018. Atenciosamente,
 ERNANI BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR
 Procurador-Geral do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 154/2018/GAB/PGE/RR
 O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, inciso XVIII c/c § 2º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado), bem como art. 11 e seguintes da Lei Estadual nº 418, de 15 de janeiro de 2004 (Lei do Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual).
 CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais (CONPEG), a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos dias 22 a 26 de agosto de 2018.
 CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima “substituir o Procurador-Geral do Estado nas suas ausências, impedimentos, afastamentos, licenças, férias, dentre outras situações previstas em regulamento”, na forma do art. 8º da Lei Complementar nº 71/03.
 CONSIDERANDO a necessidade de representação desta Procuradoria-Geral do Estado na Reunião Ordinária do CONPEG.
 CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de competências legais quando for conveniente, por razões de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial, consoante o disposto no art. 12 da Lei Estadual nº 418/04.
 CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral do Estado para “estabelecer tarefas específicas, dentro das atribuições institucionais, aos integrantes da Procuradoria-Geral do Estado”, prevista no art. 7º, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 71/03.
 CONSIDERANDO, ainda, a PORTARIA Nº 135/2018/GAB/PGE/RR que designou o Procurador JOSÉ EDIVAL VALE BRAGA, atuação em demandas referente à imigração venezuelana.
 RESOLVE,
 Art. 1º. Fica designado ao Procurador ANDRE ELYSIO CAMPOS BARBOSA, na condição de Procurador-Geral Adjunto do Estado, para representar esta Procuradoria-Geral do Estado de Roraima na Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais (CONPEG), a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos dias 22 a 26 de agosto de 2018.
 Art. 2º. Fica o Procurador do Estado JOSÉ EDIVAL VALE BRAGA, autorizado a acompanhar o Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima, na Reunião Ordinária do CONPEG, em razão da atribuição previstas na Portaria nº 135/2018/GAB/PGE/RR, qual seja: coordenar as demandas que tenham como causa de pedir e pedido a imigração venezuelana.
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Boa Vista (RR), 22 de agosto de 2018.
 Ernani Batista dos Santos Junior
 Procurador-Geral do Estado de Roraima

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: **Gilzimar de Almeida Barbosa**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2016
 Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO do Contrato nº 016/2016, firmado em 12/02/2016, entre o Governo do Estado de Roraima por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e a Empresa KAELE LTDA, CNPJ nº 04.819.323/0001-62; Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos, destinado a atender Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA; Processo nº: 018101.01349/16-63; Vigência: prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato, fls 111 a 121, do processo em questão, por 02(dois) meses, contados a partir de 12 de AGOSTO de 2018, com vigência até 10 de OUTUBRO de 2018 no interesse da Administração Pública, obedecido o disposto no art. 57 da Inciso II da Lei 8666/93; Cobertura Orçamentária: Programa de Trabalho: 20.122.010.4312; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 101; Valor do Termo Aditivo: R\$ 515.348,94 (Quinhentos e quinze mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos); sendo inicialmente emitido Nota de Empenho: nº 18101.0001.18.00168-1, em 10/08/2018, no valor parcial de 343.565,96 (Trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos); Signatários: pelo Contratante: GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA e pela Contratada: NEÍLO DE LIMA SILVA.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
 O GOVERNO DE RORAIMA, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Roraima – SEAPA torna público que pretende locar um imóvel em Normandia-RR, com seguintes especificações/características mínimas: 01 (uma) varanda; 01 (uma) sala de estar (recepção); 01 (uma) suíte (chefia da CPR); 01 (um) banheiro; 02 (dois) quartos (salas para treinamento e arquivo); 01 (uma) cozinha; 01 (uma) área de serviço; e 01 (uma) garagem, totalizando uma área mínima necessária de 200, m² em conformidade com o Termo de Referência No 028/2018. Propostas serão recebidas das 8h:30min. às 13h:30min. do dia 29 de agosto de 2018 no Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural – DATER/ SEAPA-RR, localizado à Rua General Penha Brasil, no 1121, Bairro São Francisco, bem como Dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidas no próprio Departamento, ou através do telefone (95) 98401 – 1356, e ainda, pelo e-mail: diofdeplaf@outlook.com. Boa Vista – RR, 23 de agosto de 2018. GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA - Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Roraima – SEAPA.

Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretária: **Edilaci Melânia Ferrera da Silva**

Portaria nº1910/18/SEED/GAB/RR
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o es-

- Sandra Vicente de Oliveira.
Ensino Médio 3ª série - 3º Segmento-EJA - 2018.1
ID: 112.265.583.480 - Debora Ribeiro de Souza Xavier; ID: 119.414.500.242 - Elizângela Galvão Martins; ID: 144.631.869.274 - Francisco de Almeida Fernandes; ID: 115.210.895.741 - Jardson Alves dos Santos; ID: 115.804.035.737 - Marciano de Sousa Oliveira; ID: 116.843.355.586 - Railane do Nascimento Lopes; ID: 144.654.641.695 - Rosiane de Souza Machado; ID: 127.712.287.936 - Valdiléia Ribeiro Costa.
Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista - RR 20 de agosto de 2018
EDILACI MELANIA FERREIRA DA SILVA
Secretária de Estado de Educação e Desportos/SEED/RR

Portaria nº1916/18/SEED/GAB/RR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os nomes dos alunos concluintes do Ensino Médio - EJA 2013.2, 2015.2, 2016.1, 2017.2 e 2018.1, da Escola Estadual Maria Sônia de Brito Oliva, localizada no Município de Boa Vista - RR.
Concluinte do Ensino Médio - EJA - 2013.2
114552091041 - David de Abreu Sousa.
Concluinte do Ensino Médio - EJA - 2015.2
118259177365 - Alessandro Meeiros de Lima, 112532475608 - Fábio Henriksen Sousa.
Concluinte do Ensino Médio - EJA - 2016.1
Wagner Almeida de Sousa.
Concluinte do Ensino Médio - EJA - 2017.2
110259641285 - Alaine Cardoso Santos.
Concluinte do Ensino Médio - EJA - 2018.1
111811165620 - Adrielle Marques dos Santos; 110754423700 - Águeda Gomes Costa; 111584694466 - Alex Kavin Secundino da Silva; 110075556706 - Allayce Vidal Feitoza; 113355842779 - Anderson Soares Lima; 113018954822 - Andra Daniela Miranda de Sousa; 111660117045 - Bruna Raquel Ximenes de Souza; 115303721352 - Bruno Henrique Carvalho Barbosa; 110109359924 - Danielle Silva Tavares; 113512555844 - Davi Alves Gomes; 118992103696 - David Carvalho da Silva; 111811158098 - Deigislân Saldanha Rodrigues; 124904305131 - Denize Nascimento; 122176917080 - Divina Sousa Barros; 110980613905 - Edson Soares Lima; 150813890801 - Elae de Sousa da Silva; 114925238018 - Elane de Araújo Sousa; 124970485762 - Eliane de Araújo Oliveira; 123196447927 - Elienai Fagundes Bazílio; 127340472338 - Elisângela da Silva Vitor; 124883277789 - Erismar da Conceição; 110528145907 - Geisiane Oliveira de Araújo; 150815311388 - Gilson de Souza da Silva; 130297364234 - Ginaldo da Silva Constantino; 113589915705 - Gleison Almeida de Melo Silva; 111174473915 - Gleyson Arruda de Brito; 123879840996 - Helena Vieira, 116611384625 - Henrique Tomaz Felício de Oliveira; 116595551160 - Ismael da Silva Lucena de Sousa; 110938956085 - James Dean Azevedo Costa; 114217318196 - Jefferson da Silva de Sousa; 112459869885 - Jefferson Albino Silva; 11241076811 - Jéssica Mendes Farias; 114661798561 - Jhennifer da Silva Fontinele; 112000981452 - Jhonleoni Henrique Silva Moreira; 110454210492 - Joselita Moraes; 115305174944 - Juliana Araujo da Silva; 114548087809 - Kelly de Cassia Pereira Greco; 115304107208 - Letícia Rodrigues Barbosa; 115304097806 - Luciana Martins Ferreira; 115983382186 - Luciane de Souza da Silva; 111282742050 - Manoel Torres da Silva; 121380465248 - Maria Suzana Santiago Lima; 112794105077 - Maria Vilmar dos Santos Sousa; 115305745283 - Meire da Silva Lima; 112717006035 - Mirian da Silva; 121373824742 - Noeme Lemos Brito; 127440564641 - Rêlery Souza de Pinho; 116457924203 - Rhyalderson Thiago Silva de Souza; 111962242187 - Rodrigo do Santos Marques; 119625777597 - Rosiele Soares Lima; 127463844268 - Rosimeire Santos da Silva; 110905230336 - Sandrielly Soares de Oliveira; 127470733948 - Sebastião Lima da Costa; 115304994298 - Thayna Silva dos Santos; 111207334218 - Tiago Evangelista Silva Ramos; 114932306708 - Vanessa Cavalcante Monteiro; 110980613735 - Vitória Regia Silva Souza; 119155163903 - Waneza Vieira da Luz; - Warlem Oliveira Sales; 114623534951 - Welson Meireles Costa.
Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista - RR 20 de agosto de 2018
EDILACI MELANIA FERREIRA DA SILVA
Secretária de Estado de Educação e Desportos/SEED/RR

Portaria nº1917/18/SEED/GAB/RR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os nomes dos alunos concluintes do Ensino Fundamental- EJA, no ano letivo de 2014.2 e, Ensino Médio- EJA, no ano letivo de 2015.2, 2017.1, 2017.2 e 2018.1 da Escola Estadual Caranã, localizada no município de Boa Vista/RR.
Ensino Fundamental -EJA- 2014.2 N.º do ID do aluno(a).
116.484.904.170- Tânia Soares Silva.
Ensino Médio - EJA- 2015.2 N.º do ID do aluno(a).
112.643.007.432- Hudson Bezerra Farias.
Ensino Médio - EJA- 2017.1 N.º do ID do aluno(a).
112.452.594.902- Kallyton Wendel da Silva.
Ensino Médio - EJA- 2017.2 N.º do ID dos alunos(a).
116.326.444.100- Leonardo Cesar de Lima Guimarães; 110.377.260.141- Tcharlen Santos da Silva; 116.326.060.509- Kely Jaciele Araujo Dias; 112.339.675.099- Karina Tizolin Nogueira.
Ensino Médio - EJA- 2018.1 N.º do ID dos alunos(a).
115.306.231.461- Adeliaci Castello da Silva; 116.028.926.018- Alessandro Pereira Santos; 111.660.134.136- Bruno Albuquerque; 117.247.179.952- Bruno Castro; 113.437.516.751- Carlos Henrique da Costa Feitosa; 120.017.567.555- Cristiane Ferreira da Silva; 111.852.363.338- Carlos Mikael da Costa Tabosa; 113.286.215.294- Ederson Araújo Rodrigues; 116.455.157.884- Edinelza de Abreu Lopes; 112.567.422.446- Fábio Marques Aguiar; 149.929.015.816- Gislaiane Hellen da Silva Gomes; 115.954.866.235- Italo Bruno Lima de Melo; 114.623.523.674- João Pedro Oliveira Silva; 114.548.090.273- Jonas Esteves Gaskin; 119.730.704.804- João Manoel Vieira de Lima; 114.883.486.779- Jenyfer Aylaia Rosas da Silva; 116.285.964.300- Luziane Salvatierra Lacerda; 110.267.391.799- Luana dos Santos da Silva; 116.437.402.178- Leonardo Magalhães Pinto; 111.207.266.387- Leudiana Bandeira dos Santos; 111.433.748.354- Leandro Ribeiro de Oliveira; 113.396.350.200- Lucas Reis da Silva; 114.355.429.244- Marilene Laurentino; 149.919.049.190- Maria da Glória Moreira de Araújo; 112.415.088.527- Raylson Lima Silva; 116.326.232.855- Sulliany Laranjeira da Silva; 120.869.030.816- Suzane Pereira Costa; 111.550.047.360- Sidney Kelvin de Lima Aquino; 113.018.920.332- Thainá Gama dos Santos; 114.397.026.750- Tabita Sabino de Souza Lima; 119.697.008.239- Taynara Lameira da Silva; 111.089.928.890- Thalita Sales da Silva; 110.754.441.015- Vardson Ferreira de Aguiar Júnior; 116.459.101.565- Kellyane Cristina Queiroz Nascimento Maia; 114.472.586.737- Kelvin Frederico Santiago; 122.986.448.290- Wesley do Nascimento Marques; 110.604.577.507- Wilhian Figueira Lotas;

113.320.777.814- Yasmim Vitória Novaes da Silva; 115.285.526.360- Yure de Souza da Silva.
Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista - RR 20 de agosto de 2018
EDILACI MELANIA FERREIRA DA SILVA
Secretária de Estado de Educação e Desportos/SEED/RR

ERRATA- Escola Estadual Caranã.

No Art. 1º da Portaria nº 1368/18/SEED/GAB/RR, do dia 14/06/2018, publicada no Diário Oficial nº 3260 de 18/06/2018, da Escola Estadual Caranã, localizada no Município de Boa Vista/RR.

Onde se lê: Ensino Fundamental - EJA- 2003 N.º do ID do aluno(a).
116.028.926.018- Alessandro Pereira Santos.

Leia-se: Ensino Fundamental - Regular- 2003 N.º do ID do aluno(a).
116.028.926.018- Alessandro Pereira Santos.

Dê-se Ciência, publica-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR 20 de agosto de 2018

EDILACI MELANIA FERREIRA DA SILVA

Secretária de Estado de Educação e Desportos/SEED/RR

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: **Ronaldo Marcílio Santos**

ATO DECLARATÓRIO Nº 328/2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 784-P, de 21 de junho de 2018, e CONSIDERANDO o que consta do Protocolo nº 6287, de 06 de agosto de 2018 e o Processo nº 951/18;

CONSIDERANDO ainda o pedido do requerente devidamente instruído nos termos da Lei; CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 504, de 16/08/18,

DECLARA

A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor - IPVA do veículo marca/modelo MMC/L200 TRITON 2.4HLS, ano 2015/2016, placa NAU-7205 e chassi 93XFNKA5TGCF13130, de propriedade de WALQUIRIA MAGALHAES BALIEIRO, CPF nº 307.030.758-29, furtada em 11/05/2016, conforme registrado no Boletim de Ocorrência nº 174879/2016 da Polícia Civil do Estado do Pará/PA, de 11/05/2016, e devolvido à proprietária, conforme o Auto de Entrega - FLAG/ IPL da Polícia Civil do Estado do Pará, de 13/02/2018, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993.

A Não Incidência ora declarada alcança somente o período de maio de 2016 a janeiro de 2018, uma vez que o veículo foi restituído em 13 de fevereiro de 2018.

Boa Vista/RR, 16 de agosto de 2018.

VALDIR COSTA MATEUS

Diretor do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 329/2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 784-P, de 21 de junho de 2018, e CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 6073 em 31 de julho de 2018, Processo nº 923/18;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 507 de 17/08/18,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2018, referente ao veículo FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, ano 2013/2014, Placa NAR-4858 e Chassi nº 9BD197132E3116110, de propriedade da Senhora ANA CLEA BARROS DE PAULA, inscrita no CPF nº 692.255.402-72, residente e domiciliada na Rua Costa Rica, nº 228, Bairro Caume, no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

VI - táxis.

Parágrafo único. A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Art. 2º Fica revogado o Ato Declaratório nº 265/2017.

Boa Vista/RR, 17 de agosto de 2018.

VALDIR COSTA MATEUS

Diretor do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 330/2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 784-P, de 21 de junho de 2018, e CONSIDERANDO o que consta do Protocolo nº 6075, de 31 de julho de 2018 e o Processo nº 914/18;

CONSIDERANDO ainda o pedido da requerente devidamente instruído nos termos da Lei; CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 508, de 17/08/18,

DECLARA

A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor - IPVA do veículo motocicleta marca/modelo HONDA/CG150 FAN ESDI, ano 2013/2013, placa NAQ-4535 e chassi 9C2KC1680DR307364, de propriedade de ANA CLEA BARROS DE PAULA, CPF nº 692.255.402-72, furtada em 28/11/2016, conforme registrado no Boletim de Ocorrência de nº 039743/2016 do 3º Distrito Policial de Boa Vista/RR, de 28/11/2016 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, in verbis:

"Art.97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotor que compõe o patrimônio;

§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:

I - o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que:

seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR;

b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior".

A Não Incidência ora declarada, produzirá seus efeitos a partir da data de 1º/01/2017 até o momento em que o veículo for restituído ao seu proprietário ou transferido a um novo adquirente, nos termos da Legislação que rege a matéria.

Boa Vista/RR, 17 de agosto de 2018.

VALDIR COSTA MATEUS

Diretor do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 331/2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Gover-

namental nº 784-P, de 21 de junho de 2018, e CONSIDERANDO o que consta do Protocolo nº 6560, de 14 de agosto de 2018 e o Processo nº 984/18;

CONSIDERANDO ainda o pedido do requerente devidamente instruído nos termos da Lei; CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 509, de 17/08/18,

DECLARA A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo motocicletado marca/modelo HONDA/BIZ 125 MAIS, ano 2010/2010, placa NAM-0132 e chassi 9C2KC1680DR307364, de propriedade de HERNA LIRA DA COSTA, CPF nº 729.450.362-15, furtada em 28/11/2016, conforme registrado no Boletim de Ocorrência de nº 039743/2016 do 3º Distrito Policial de Boa Vista/RR, de 28/11/2016 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, in verbis:

“Art.97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotor que compõe o patrimônio:

§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:

I – o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR;

b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior”.

A Não Incidência ora declarada, produzirá seus efeitos a partir da data de 1º/01/2017 até o momento em que o veículo for restituído ao seu proprietário ou transferido a um novo adquirente, nos termos da Legislação que rege a matéria.

Boa Vista/RR, 17 de agosto de 2018.

VALDIR COSTA MATEUS

Diretor do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO/GAB/SEFAZ Nº 005/2018

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 287-P, de 28 de fevereiro de 2018, e

CONSIDERANDO a solicitação do contribuinte para a fruição dos incentivos fiscais concedidos à realização de projetos culturais pela Lei nº 318, de 31 de dezembro de 2001; CONSIDERANDO, ainda, o deferimento por esta Secretaria da Fazenda da Declaração de Intenção do investidor, constante do Processo nº 034101.005079/18-14,

DECLARA

Autorizada a empresa REBOUCAS E CIA LTDA devidamente inscrita no Cadastro Geral da Fazenda – CGF nº 24.000.003-7, e no CNPJ nº 05.939.657/0001-32, estabelecida a Ave Getúlio Vargas, nº 7247, Bairro São Vicente, no Município de Boa Vista, a apropriar em forma de crédito fiscal, conforme Certificado de Crédito, o valor de R\$ 505.020,00 (quinhentos e cinco mil, vinte reais), na apuração mensal do ICMS, observado os limites previstos no § 1º do artigo 3º da Lei nº 318, de 31 de dezembro de 2001, referente ao patrocínio do Projeto Cultural “12º ENCONTRO DE MOTOS DE ALTAS CILINDRADAS”, aprovado através do Certificado de Aprovação – CA nº 01/2018, emitido em 06 de agosto de 2018, pelo Grupo Técnico de Avaliação de Projeto – GTAP, da Secretaria de Estado da Cultura.

Outrossim, para o processo de aproveitamento do crédito, a empresa deverá observar a regra do § 2º do art. 3º da lei supramencionada.

Boa Vista/RR, 09 de agosto de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Secretária: Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA EDITAL Nº 006/2018

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, através da Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 10 da Lei Complementar nº. 194/2012 e considerando o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, Polícia Militar de Roraima e a Universidade Estadual de Roraima-UERR e o Decreto nº 25.504-E, torna público pelo presente Edital a Convocação para o Exame de Aptidão Física (parte da 2ª Etapa) de candidato(a) ao Concurso Público para provimento de vagas ao Cargo de 1º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar – QOSPM, de acordo com o estabelecido no Edital nº. 001 do Concurso Público nº. 001/2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Os testes do Exame de Aptidão Física – EAF serão realizados conforme a seguir:

a) Os testes de FLEXÃO ABDOMINAL E FLEXÃO DE BRAÇO serão realizados no dia 12/09/18, na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS, localizada à Av. Getúlio Vargas, nº. 4193 – Bairro Canarinho, conforme distribuição constante no Anexo I deste Edital.

b) O teste de CORRIDA AERÓBICA será realizado no dia 13/09/18, no Instituto Federal Educação Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, localizado à Avenida Glaycon de Paiva, nº. 2496 – Bairro Pricumã, conforme distribuição constante no Anexo I deste Edital.

1.1.1. Os convocados deverão comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para credenciamento (identificação do candidato, verificação do Atestado de Aptidão Física para realização da prova, dentre outros) portando documento oficial de identificação original com foto, sendo VEDADO seu ingresso após o horário de início dos testes bem como aquele que não apresentar o documento supracitado que bem o identifique.

1.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação e localização dos referidos locais de realização do EAF com antecedência, não podendo alegar desconhecimento dos endereços supracitados como justificativa de atrasos e/ou não comparecimento na data e hora marcadas nesta convocação.

1.1.3. Nos locais de aplicação dos testes do EAF somente será permitida a entrada e permanência dos candidatos e Membros da(s) Comissão(ões) envolvida(s) no Certame.

1.2. A realização dos testes do EAF será conforme distribuição no Anexo I deste Edital.

1.3. O não comparecimento na data e horário acima descritos acarretará a eliminação imediata do candidato no certame. Sendo obrigatória a presença de todos os candidatos no horário e local indicados no anexo I deste Edital.

1.4. O Exame terá caráter eliminatório.

1.5. Dado o caráter eliminatório, o não comparecimento para a realização do exame na data e horário aqui determinados, implicará na sua eliminação do Concurso, seja qual for o motivo alegado.

1.6. O EAF será realizado em conformidade com o presente Edital concomitantemente com o Edital de abertura do certame (Edital nº. 001 do Concurso Público nº. 001/2014)

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. Para o Exame de Aptidão Física - EAF serão convocados os candidatos considerados APTOS nos Exames Médicos, Odontológicos e Toxicológicos.

2.1.1. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, gravidez, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou interfiram na capacidade física dos candidatos não serão considerados

motivos para qualquer tratamento diferenciado.

2.2. Os candidatos para esta prova deverão:

2.2.1. Apresentar-se com roupa apropriada para o EAF, usando short, camisa e calçando tênis.

2.2.2. Estar munidos de ATESTADO MÉDICO emitido, no máximo, com 15 (quinze) dias de antecedência da data da prova (inclusive), que certifique, especificamente, ESTAR APTO PARA ESFORÇO FÍSICO, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital.

2.2.2.1. O atestado médico, conforme modelo no Anexo II deste Edital, deverá conter assinatura, carimbo e CRM do profissional.

2.2.3. Os candidatos que não atenderem cumulativamente aos itens 2.2.1 e 2.2.2 não poderão realizar o Exame de Aptidão Física, sendo eliminado do certame.

2.3. O Exame de Aptidão Física consistirá em provas práticas, todas de caráter eliminatório, que verificarão a resistência aeróbica, adaptabilidade ao meio aquático, agilidade e a força muscular dos membros superiores e inferiores e do abdômen, de acordo com os padrões de condicionamento físico exigidos para o exercício das funções, de acordo com a PORTARIA Nº 034/2013 – GCG, Publicada no DOE nº 2159 de 14/11/2013, Anexo IV do Edital nº. 001 do Concurso Público nº. 001/2014.

2.3.1. O candidato terá direito a apenas 02 (duas) tentativas para atingir os índices previstos na Portaria supracitada, devendo executar a segunda tentativa antes da realização do exercício subsequente, com intervalo de tempo estabelecido pela comissão de aplicação do EAF.

2.3.2. Todos os exercícios são de caráter eliminatório, devendo o candidato atingir os índices estabelecidos em cada um dos exercícios propostos, sendo eliminado do certame o candidato que deixar de atingir qualquer limite dos exercícios previstos no Edital de abertura do certame.

2.3.3. O candidato que não atingir o índice previsto na PORTARIA Nº 034/2013 – GCG (Anexo IV do Edital de abertura do certame), em um dos exercícios propostos, não poderá executar o exercício subsequente, sendo eliminado do Concurso.

2.3.3.1. O Candidato que se enquadrar no item 2.3.3., não poderá permanecer no local de prova.

2.3.4. Não haverá repetição de prova, devendo ser observado o item 2.3.1.

2.3.5. O candidato que por qualquer motivo deixar de realizar o EAF na data prevista no cronograma estipulado pelo presente Edital de Convocação será automaticamente eliminado do certame.

9.4. Os padrões de condicionamento físico exigidos são os constantes na PORTARIA Nº 034/2013 – GCG, Anexo IV do Edital nº. 001 do Concurso Público nº. 001/2014.

2.5. Após a publicação do Resultado Preliminar do EAF com o nome dos candidatos, aqueles que se sentirem prejudicados (INAPTOS) terão um prazo de 2 (dois) dias úteis para encaminharem recurso à Comissão Organizadora do Concurso/UERR, especificando claramente os motivos e os amparos legais do referido pedido, cabendo a esta, a decisão em última instância.

2.5.1. O recurso deverá ser redigido em formulário online de recursos disponibilizado na área de acompanhamento do(a) candidato(a) por meio do link do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos.

2.5.2. Não serão abertas exceções para aplicação do EAF em datas diferentes das estipuladas nessa convocação.

2.5.3. A UERR filmará todos os exames de aptidão física.

2.6. Será excluído do Concurso Público, nesta etapa, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido no anexo I deste Edital;

b) não comparecer, seja qual for o motivo alegado;

c) não realizar um dos testes;

d) deixar de obter índice mínimo em qualquer um dos testes;

e) não realizar as atividades solicitadas no Exame de Aptidão Física, segundo os limites, critérios e padrão estabelecido na PORTARIA Nº 034/2013 – GCG, Anexo IV do Edital nº. 001 do Concurso Público nº. 001/2014.

f) agir ou estar em desacordo com qualquer item do presente Edital, bem como com o Edital de abertura do certame (Edital nº. 001 do Concurso Público nº. 001/2014).

2.7. Os candidatos farão os testes de acordo com a ordem de convocação do Anexo I e, após a execução e liberação pela Comissão, deverão se ausentar do local de aplicação dos testes.

2.8. Ao final da realização de cada teste aplicado, o candidato que for considerado INAPTO, será comunicado de sua Inaptidão, ficando desta forma impedido de realizar o teste seguinte.

2.9. Após o horário estipulado, no anexo I deste Edital, será vedado o acesso aos locais de aplicação dos testes, não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário determinado, em hipótese alguma.

2.10. O horário estipulado no Anexo I deste Edital é o horário previsto para o início dos testes.

2.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Aplicação do EAF juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso, cabendo a esta a decisão final.

Boa Vista – RR, 23 de agosto de 2018.

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014 OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA EDITAL Nº 006/2018

ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DOS TESTES DO EAF DOS CANDIDATOS

1. DO SEXO FEMININO

1º TENENTE PM – MÉDICO CLÍNICO GERAL – (RORAIMA)

Inscrição	Candidato	Class.	Flexão Abdominal e Flexão de Braço (12/09)	Corrida Aeróbica – 12 min (13/09)
7613871398	ÉRICA PATRÍCIA CAVALCANTE BARBALHO	1º	8h	8h

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014 OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA EDITAL Nº 006/2018

ANEXO II MODELO DE ATESTADO TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE ATESTADO

Ato(a), sob penas da Lei, que o(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, UF _____, nascido(a) em _____, encontra-se apto(a) para realizar esforços físicos, podendo participar dos Testes de Aptidão Física para o Concurso de 1º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar – QOSPM.

Local e data
(máximo de 15 dias de antecedência da data da prova)

Assinatura do Profissional
Carimbo com CRM

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/2016 DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 015101.005201/16-91

CONSIGNANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 84.012.012/0001-26

CONSIGNATÁRIA: SABEMI SEGURADORA S.A

CNPJ DA CONSIGNATÁRIA: 87.163.234/0001-38

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Convênio de consignação em folha de pagamento regula-se mediante as disposições da Lei Complementar Estadual nº 053/01, Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto nº 24.470-E/2017.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 20 (vinte) meses o prazo da vigência constante na Cláusula 5.0 do contrato original, referente à modalidade de seguro e previdência na forma facultativa (código de registro de rubrica nº 254).

DAS ASSINATURAS:

Pelo consignante: ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS - Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Pela consignatária: ALEXANDRE GIRARDI – Diretor-executivo Financeiro da Sabemi Seguradora S.A e ELIANA SCHWINGEL DIEDERICHSEN – Diretora-executiva de Planejamento Estratégico da Sabemi Seguradora S.A.

Data da assinatura: Boa Vista-RR, 16 de julho de 2018.

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: **Carlos Wagner Briglia Rocha**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 491/2018

Autorizar o afastamento da sede o servidor: JUCILENE SOUZA VIEIRA PEREIRA – Engenheira Civil, para viajar com destino ao município de Rorainópolis no período de 21.08.18 a 22.08.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de fiscalizar os serviços de restauração da Rodovia BR-174 e extensões no referido município. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2018.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 492 /2018

Autorizar o afastamento da sede o servidor: CARLOS WELINGTON BRIGLIA ROCHA – Engenheiro Civil, para viajar com destino ao município de Rorainópolis no período de 21.08.18 a 22.08.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de fiscalizar os serviços de restauração da Rodovia BR-174 e extensões no referido município. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2018.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 493/2018

Autorizar o afastamento da sede o servidor: NUMERIANO DANTAS DE MEDEIROS – Topógrafo, para viajar com destino ao município de Rorainópolis no período de 21.08.18 a 22.08.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de fiscalizar os serviços de restauração da Rodovia BR – 174 e extensões no referido município. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2018.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 495/2018

Autorizar o afastamento da sede o servidor: JADSON DA COSTA NEVES – Assistente de Gabinete, para viajar com destino aos municípios de Caracará e Rorainópolis no período de 13.08.18 a 15.08.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de realizar serviços diversos referente à DIPA/SEINF/RR nos referidos municípios. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2018.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 496/2018

Autorizar o afastamento da sede o servidor: MARCIO NOGUEIRA FERREIRA – Secretário de Divisão – FAI II, para viajar com destino aos municípios de Caracará e Rorainópolis no período de 13.08.18 a 15.08.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de conduzir servidores aos referidos municípios. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2018.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 497/2018

Autorizar o afastamento da sede o servidor: EMERSON DE PAULA OLIVEIRA – Diretor do Deit, para viajar com destino aos municípios de São João da Baliza e Rorainópolis no período de 16.08.18 a 17.08.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de realizar vistorias e fiscalizar e vistoriar os trechos da BR – 174 nos referidos municípios. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2018.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 498/2018

Autorizar o afastamento da sede o servidor: JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DE SOUSA – Auxiliar de Serviços Gerais, para viajar com destino aos municípios de São João da Baliza e Rorainópolis no período de 16.08.18 a 17.08.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de fiscalizar obras nos trechos da BR – 174 nos referidos municípios. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2018.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 500/2018

Autorizar o afastamento da sede o servidor: RONALDO ROSSI – Engenheiro Civil, para viajar com destino ao município de Mucajá no período de 17.08.18 a 18.08.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de fiscalizar e vistoriar obras nas proximidades do referido município. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2018.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 502/2018

Autorizar o afastamento da sede o servidor: RONALDO ROSSI – Engenheiro Civil, para viajar com destino ao município de Iracema no período de 23.08.18 a 24.08.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de fiscalizar e vistoriar obras nas proximidades do referido município. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2018.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 503/2018

Autorizar o afastamento da sede o servidor: OLAVO CAVALCANTE LOBATO – Engenheiro Civil, para viajar com destino aos municípios de São João da Baliza e Rorainópolis no período de 16.08.18 a 17.08.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de fiscalizar os serviços de obras na BR-174 e suas extensões nos referidos municípios. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2018.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 504/2018

Autorizar o afastamento da sede o servidor: YASMILA SOCORRO ABDALA CARRAMILO – Chefe de Divisão, para viajar com destino ao município de Bonfim no período de 17.08.18 a 17.08.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de fiscalizar obras referentes ao convenio nº 011/17, no referido município. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2018.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 522/2018

Autorizar o afastamento da sede o servidor: VANDERLÁ BARNABÉ DOS SANTOS – Motorista, para viajar com destino ao município de Bonfim no período de 16.08.18 a 16.08.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de conduzir servidores ao referido município. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2018.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 523/2018

Autorizar o afastamento da sede o servidor: JOSÉ AUGUSTO DE MELO – Motorista, para viajar com destino ao município de Amajari no período de 14.08.18 a 14.08.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de conduzir servidores ao referido município. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2018.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 524/2018

Autorizar o afastamento da sede o servidor: OLAVO CAVALCANTE LOBATO – Engenheiro Civil, para viajar com destino ao município de Amajari no período de 14.08.18 a 14.08.18 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de fiscalizar reconstrução de ponte de madeira na Rodovia Intermunicipal do referido município. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2018.

SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA Nº. 518/2018

Art. 1º - Interromper as férias da servidora Federal – MARIA CONCEIÇÃO DE SANT'ANA BARROS ESCOBAR – Engenheira Eletricista/DEO/SEINF, Matrícula 0716770, CPF:

209.177.751-04, referente ao exercício de 2018, programadas para 01.08.18 a 30.08.18, a partir de 22.08.18. Art. 2º - Ficando 09(nove) dias a serem gozados posteriormente. Boa Vista-RR, 20 de Agosto de 2018. De-se Ciência e Cumpra-se
Engº CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

SEINF/DEPLAF/PORTARIA Nº 532/2018

Art. 1º - Designar os servidores MARCOS ROBERTO BENTES DA SILVA – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula siape 709275, CPF: 287.425.832-68 e/ou MILTON VASQUES NETO – Membro Operacional GTEGE, matrícula nº 020115388, CPF 529.033.112-34, lotados nesta Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF para acompanhar como fiscais do Contrato nº 027/2018, que tem como contratada a empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO – LTDA, cujo objeto é aquisição vitalícia de licença do SOFTWARE DE ENGENHARIA EBERICK V 10 PLENA E A PLATAFORMA QIBUILDER (QEditor, QiElétrico, QiSPDA, SISTEMA CABEAMENTO ESTRUTURADO; QIHIDROS-SANITÁRIO, QINCENDIO E QIGÁS, incluindo garantia, suporte técnico e capacitação para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF/RR. Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2018. De-se Ciência e Cumpra-se
CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

SEINF PORTARIA Nº 021/18-DEIT - PROCESSO Nº 21101.004362/18-03

Designar os servidores: ENGENHEIRO CIVIL - CARLOS WELINGTON BRIGLIA ROCHA E/OU ENGENHEIRO CIVIL - EMERSON DE PAULA OLIVEIRA. Lotados nesta Secretaria, para fiscalizar e supervisionar a execução da obra/serviços, que tem como objeto: SERVIÇOS EMERGENCIAS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA COM EXTENSÃO DE 45,00m, LOCALIZADA NO KM 110,00 DA RODOVIA RR-325, NO MUNICÍPIO DE MUCAJÁ/RR. Empresa: AMAJARI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Boa Vista-RR, 10/08/2018.
Emerson de Paula Oliveira
Diretor do Departamento de Infraestrutura de Transporte - DEIT/SEINF
Carlos Wagner Briglia Rocha
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF-RR

CSL/SEINF/COMUNICADO DO RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA Nº 009/2018

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 009/2018, TIPO: MENOR PREÇO PROCESSO Nº 021101.00605/18-53 – SEINF. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF torna público o resultado do certame licitatório referente à CONCORRÊNCIA supracitada, cujo objeto é: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE IRACEMA, NAS VICINAIS 1, 2 E 3, PAJAJARANI E VICINAL 2 CAMPOS NOVOS. CONVÊNIO Nº 070/DPCN/2016-MD/GER/SEINF (SICONV Nº 826745). Restou CLASSIFICADA e VENCEDORA a Proposta da Empresa: ELETROWOLTES LTDA com o valor total global de R\$ 2.497.993,34 (dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), com deságio de -0,32%, abaixo do orçamento da administração, com prazo de execução de 210 (duzentos e dez dias) dias. Boa Vista/RR, 23 de agosto de 2018.
ERLANDIA DE CARVALHO SILVA
Presidente da CSL/SEINF

CSL/SEINF/COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 020/2018

MODALIDADE - CONCORRÊNCIA Nº 020/2018, TIPO: MENOR PREÇO PROCESSO Nº 52.621.000567/2017-29 – IPEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM/RR. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF no uso de suas atribuições comunica que fica designado para abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS a data de 27 de agosto de 2018 às 08h00min na sala da CSL/SEINF, situada na Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR. Boa Vista/RR, 23 de agosto de 2018.
ERLANDIA DE CARVALHO SILVA
Presidente da CSL/SEINF

Secretaria de Estado da Saúde

Secretário: **Antônio Leocádio Vasconcelos Filho**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 122/2018 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.005966/16-76 – PROROU PAS CONFECCOES LTDA - EPP, CNPJ: 00.556.225/0001-29.

OBJETO: Aquisição de Roupas Hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde e suas Unidades da Capital e dos demais Municípios.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

VALOR: R\$ 163.100,00 (cento e sessenta e três mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA: 10.07.2018.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Ricardo de Queiroz Lopes e o Senhor Silvério Silva Fonseca Neto pela Contratada.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO Nº: 020601.004197/16-06

COORDENADORIA DE ORIGEM: CGA/SESAU

EMPRESA: DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CONTRATO Nº: 045/2018

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo de Limpeza, Cozinha, Lavanderia, Higiene, Resíduos, Equipamentos de Proteção Individual e Saco Cadáver.

Trata-se do processo 020601.004197/16-06, destinado à Aquisição de Materiais de Consumo de Limpeza, Cozinha, Lavanderia, Higiene, Resíduos, Equipamentos de Proteção Individual e Saco Cadáver, em que a empresa DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.377.160/0001-78, descumpriu o Contrato nº 045/2018 ao atrasar a entrega do objeto contratado.

RESOLVO:

APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA A EMPRESA DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.377.160/0001-78, nos termos do Art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

BOA VISTA – RR, 14 de agosto de 2018.

RICARDO DE QUEIROZ LOPES - Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1476/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Informar às férias do(a) servidor(a) YULSEF MOURA FERREIRA, Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL, Mat.: 43002532, CPF: 669.291.052-87, referente ao exercício 2018, no

período de 02.07.2018 a 31.07.2018 – 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02.07.2018

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de Agosto de 2018.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1479/2018,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Informar 15 (quinze) dias restantes do gozo de férias do(a) servidor(a) SANDRO MARLEY PEREIRA FERNANDES, Cargo: ENFERMEIRO, Mat.: 40000208, CPF: 588.820.142-15, referente ao exercício 2016, no período de 06.08.2018 a 20.08.2018 – 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06.08.2018.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 20 de Agosto de 2018.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1480/2018,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o gozo de férias do(a) servidor(a) SANDRO MARLEY PEREIRA FERNANDES, Cargo: ENFERMEIRO, Mat.: 40000208, CPF: 588.820.142-15, referente ao exercício 2018, no período de 21.08.2018 a 04.09.2018 – 15 (quinze) dias, marcadas oficialmente para o período de 02.01.2018 a 31.01.2018, restando ainda 05 (cinco) dias para data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 20 de Agosto de 2018.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1511/2018,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o gozo de férias do(a) servidor(a) ALEXANDRE SALOMAO DE OLIVEIRA, Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL, Mat.: 42012345, CPF: 614.055.582-53, referente ao exercício 2016, no período de 21.11.2018 a 20.12.2018 – 30 (trinta) dias, marcadas oficialmente para o período de 01.08.2016 a 30.08.2016 – 30 (trinta) dias, não usufruídas por necessidade do serviço público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 20 de Agosto de 2018.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1512/2018,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o gozo de férias do(a) servidor(a) ALEXANDRE SALOMAO DE OLIVEIRA, Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL, Mat.: 42012345, CPF: 614.055.582-53, referente ao exercício 2017, marcadas oficialmente para o período de 23.01.2017 a 22.02.2017 – 30 (trinta) dias, não usufruídas por necessidade do serviço público, ficando para data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 20 de Agosto de 2018.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1513/2018,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender o gozo de férias do(a) servidor(a) ALEXANDRE SALOMAO DE OLIVEIRA, Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL, Mat.: 42012345, CPF: 614.055.582-53, referente ao exercício 2018, marcadas oficialmente para o período de 06.08.2018 a 04.09.2018 – 30 (trinta) dias, não usufruídas por necessidade do serviço público, ficando para data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06.08.2018

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 20 de Agosto de 2018.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1514/2018,

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) ELOILDA TOMAZ, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 44005515, CPF: 70898944287, para responder pela Gerência do Núcleo de Enfermagem dos Blocos D, E, F e Remoção do Hospital Geral de Roraima – HGR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01.04.2018.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 20 de agosto de 2018.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1515/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender os serviços da Comissão de Remanejamento publicada através da SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1293/2018, DOE Nº 3281, de 24.07.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS SILVA

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Secretário de Estado da Fazenda – GAB/SEFAZ-RR

Nesta/

Senhor Secretário,

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer, pautado no Inciso V do Art. 2º da Portaria nº 378/2014 - GABINETE/SEFAZ-RR que assim aduz: Art. 2º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

(...)

V – relevância ou urgência no interesse público;

Diante do exposto, requero a Vossa Excelência o pagamento da Nota Fiscal abaixo relacionada, cujo credor é a Empresa Boa Vista Energia S/A - ELETROBRAS, referente ao Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica, objeto do Processo nº 19104.002813/15-09.

ORD	LIQ. Nº	FATURAMES	VALOR - R\$
01	19104.0001.18.00042-5	699222,893089 – abr, maio/2018	33.299,58
TOTAL	33.299,58		

Outrossim, informo que o referido serviço é de suma importância às atividades inerentes desta SESP/RR, e que atende as necessidades da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago - APICS/RR, onde são realizados cursos para atender todo o Sistema de Segurança do Estado, e que, sem o devido serviço, deixará de atender a sociedade.

Sem mais para o momento, subscrevo-me renovando votos de apreço.

Atenciosamente,

HAYDEE NAZARÉ DE MAGALHÃES

Secretária de Estado da Segurança Pública - SESP/RR

Decreto nº 333-P, 12/03/2018.

PORTARIA Nº 064/SESP/RR/2018 - BOA VISTA-RR, 21 agosto de 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 333-P, de 12 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3196, de 12 de março de 2018, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005, e,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo os servidores HAMILTON DIAS DE SOUZA Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula SIAPE nº 0710961, (Presidente) LENISE FARIAS Auxiliar Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1036674 (Membro) EDILANIR GALVÃO VIEIRA Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0711107 (Membro) para apurar os Processos Administrativos Disciplinares nºs (15101.001476/17-19 Reinaldo Castro Paes), (015101001475/17-56 Cherle Adriane Dantas Girão), (1510101095/14-69 Angelo Paiva de Moura).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Boa Vista – RR, 21 de agosto de 2018.

HAYDEE NAZARÉ DE MAGALHÃES

Secretária de Estado da Segurança Pública

SESP/RR

Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília

Secretário: **Bruno Liandro Praia Martins**

PORTARIA Nº. 034 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO EM BRASÍLIA, no uso das atribuições do seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, lotada nesta SERBRAS, no mês de AGOSTO e SETEMBRO/2018.

Nome do Servidor	Matricula(s)	Cargos(s)	Exercício	Período
Márcia Cristina Caldeira Souza Maior	0 4 0 0 0 3 4 6 4 020096128	e Analista Técnico Administrativo e Gestor de Escritório de Representação	2016	27/08 a 05/09/2018 = 10 dias (3º Período).
Márcia Cristina Caldeira Souza Maior	0 4 0 0 0 3 4 6 4 020096128	e Analista Técnico Administrativo e Gestor de Escritório de Representação	2017	10/09 a 19/09/2018 = 10 dias (1º Período).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2018.

BRUNO LIANDRO PRAIA MARTINS

Secretário de Estado de Representação

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Secretário: **Haroldo Eurico Amoras Dos Santos**

SEPLAN/DEPLAF/PORTARIA n.º 0174/2018

O Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 11 (onze) dias restantes de férias, referente ao exercício de 2016, no período de 25.09 a 05.10.2018 ao servidor efetivo JORGE ROMEU FREITAS MIRANDA, Economista, matrícula nº 040003534.

Art. 2º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Boa Vista, 22 de agosto de 2018.

ENOQUE ROSAS

Secretário de Estado Adjunto/SEPLAN.

Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

Presidente: **Gelb Platão Pereira Lima (interino)**

EDITAL ADERR Nº. 11/2018

CONVOCAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL PARA NOMEAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE RORAIMA - ADERR, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de todos os candidatos relacionados no anexo I deste edital, para entrega da documentação de acordo com o Concurso Público para os Cargos de Nível Médio/Técnico do Quadro de Pessoal da ADERR, conforme Edital de Homologação nº. 05, de 12 de setembro 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 2361, de 12 de setembro de 2014.

Considerando o Parecer nº 003/2017/PROCURADORIA DE PESSOAL/PGE/RR, de 17 de novembro de 2017;

Considerando a Lei nº 949 de 09 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e remunerações dos Servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR.

1. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL

1.1 A realização dos exames biométricos e avaliação médica será dia 04 de setembro de 2018, no horário das 07horas e 30min às 09 horas, na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD (Prédio da Faculdades Cathedral) – Perícia Médica Oficial do

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Secretária: **Haydée Nazaré de Magalhães**

OFÍCIO Nº 0952/2018 - DEPLAF/GAB. SEC./SESP/RR

Boa Vista/RR, 21 de agosto de 2018.

Ao Excelentíssimo

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

para viajar com destino a localidade de VILA DO PASSARÃO - BOA VISTA/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO POSTO DE VIGILÂNCIA DO PASSARÃO, no período de 31/08 a 07/09/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 1271/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, VILA TRÊS CORAÇÕES - AMAJARÍ/ RR, o servidor(a): HUGO FALKYNER DA SILVA BANDEIRA (ENG. AGRÔNOMO/ FISCAL AGROPECUÁRIO), para viajar com destino a localidade de VILA DO PASSARÃO - BOA VISTA/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO POSTO DE VIGILÂNCIA DO PASSARÃO, no período de 07/09 a 14/09/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 07 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 1272/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BONFIM/ RR, o servidor(a): ANDERSON STRUCKER (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de VILA DO PASSARÃO - BOA VISTA/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO POSTO DE VIGILÂNCIA DO PASSARÃO, no período de 07/09 a 14/09/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 07 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 1273/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, VILA JUNDIÁ - RORAINÓPOLIS/ RR, o servidor(a): GUSTAVO MENEZES DOMINGUES (FISCAL AGROPECUÁRIO/ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de VILA DO PASSARÃO - BOA VISTA/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO POSTO DE VIGILÂNCIA DO PASSARÃO, no período de 14/09 a 21/09/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 14 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 1274/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, VILA TRÊS CORAÇÕES - AMAJARÍ/ RR, o servidor(a): ANTONIA FLORISMAR SOARES MATOS (FISCAL AGROPECUÁRIO/ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de VILA DO PASSARÃO - BOA VISTA/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO POSTO DE VIGILÂNCIA DO PASSARÃO, no período de 14/09 a 21/09/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 14 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 1275/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, VILA JUNDIÁ - RORAINÓPOLIS/ RR, o servidor(a): VANUZIO RICARTE BESERRA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de VILA DO PASSARÃO - BOA VISTA/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO POSTO DE VIGILÂNCIA DO PASSARÃO, no período de 21/09 a 28/09/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 21 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 1276/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, VILA JUNDIÁ - RORAINÓPOLIS/ RR, o servidor(a): LUCAS DIAS RODRIGUES (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de VILA DO PASSARÃO - BOA VISTA/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO POSTO DE VIGILÂNCIA DO PASSARÃO, no período de 21/09 a 28/09/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 21 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 1277/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, VILA TRÊS CORAÇÕES - AMAJARÍ/ RR, o servidor(a): RAFAEL DE SOUSA MELO (FISCAL AGROPECUÁRIO/ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de VILA DO PASSARÃO - BOA VISTA/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO POSTO DE VIGILÂNCIA DO PASSARÃO, no período de 28/09 a 05/10/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 28 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

DO PASSARÃO, no período de 28/09 a 05/10/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 28 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 1278/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): CICERO GALDETE FERREIRA BEZERRA (CHEFE DO NÚCLEO DE EPIDEMIOLOGIA VEG-ETAL), para viajar com destino a localidade de VILA DO PASSARÃO - BOA VISTA/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO POSTO DE VIGILÂNCIA DO PASSARÃO, no período de 28/09 a 05/10/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 28 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 1279/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): EDUARDO CALHEIRO (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de VILA DO PASSARÃO - BOA VISTA/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO POSTO DE VIGILÂNCIA DO PASSARÃO, no período de 05/09 a 12/10/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 05 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 1280/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): TIAGO MORETH DE SANTANA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de VILA DO PASSARÃO - BOA VISTA/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO POSTO DE VIGILÂNCIA DO PASSARÃO, no período de 05/09 a 12/10/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 05 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 1281/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): LUCIAN ALVES CARVALHO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de VILA DO PASSARÃO - BOA VISTA/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO POSTO DE VIGILÂNCIA DO PASSARÃO, no período de 12/10 a 19/10/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 12 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 1282/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): JARDEL DA SILVA BRANDÃO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de VILA DO PASSARÃO - BOA VISTA/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO POSTO DE VIGILÂNCIA DO PASSARÃO, no período de 12/10 a 19/10/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 12 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 1283/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): RUTIMAR XAVIER DE LIMA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de VILA DO PASSARÃO - BOA VISTA/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO POSTO DE VIGILÂNCIA DO PASSARÃO, no período de 19/10 a 26/10/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 1284/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): FRANCISCA ALVES DE SOUSA (CHEFE DO NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA), para viajar com destino a localidade de VILA DO PASSARÃO - BOA VISTA/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO POSTO DE VIGILÂNCIA DO PASSARÃO, no período de 28/09 a 05/10/2018.

PASSARÃO, no período de 19/10 a 26/10/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 1285/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): KEULLY DE SOUSA FREITAS (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de VILA DO PASSARÃO - BOA VISTA/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO POSTO DE VIGILÂNCIA DO PASSARÃO, no período de 26/10 a 02/11/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 26 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 1286/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): CLAUDIONEI SIMON (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de VILA DO PASSARÃO - BOA VISTA/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO POSTO DE VIGILÂNCIA DO PASSARÃO, no período de 26/10 a 02/11/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 26 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 1287/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 ETAPA: 3.5 SUB ETAPA: 3.5.2

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): GUILHERME SILVA RODRIGUES (FISCAL AGROPECUÁRIO/ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de VILA JUNDIÁ - RORAINÓPOLIS/ RR - Onde irá REALIZAR SUPERVISÃO NO POSTO DE VIGILÂNCIA DA RODOVIÁRIA DO JUNDIÁ, no período de 16/08 a 18/08/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 16 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 1288/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): TIAGO MORETE DE SANTANA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino as localidades de MUCAJAI/ RR, IRACEMA/ RR, CARACARAI/ RR E RORAINÓPOLIS - Onde irá REALIZAR SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DAS UNIDADES DE DEFESA AGROPECUÁRIA E ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE, no período de 16/08 a 18/08/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 16 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 1289/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, VILA TRÊS CORAÇÕES - AMAJARI/ RR, o servidor(a): ANA PAULA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA DA RODOVIÁRIA, no período de 16/08 a 20/08/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 16 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 1290/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, VILA JUNDIÁ - RORAINÓPOLIS/ RR, o servidor(a): GUSTAVO MENEZES DOMINGUES (FISCAL AGROPECUÁRIO/ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA DA RODOVIÁRIA, no período de 16/08 a 20/08/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 16 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 3272, de 11 de julho de 2018, referente à publicação da Portaria nº 1017/18/ADERR-GABINETE:

ONDE SE LÊ:

WASHINGTON LUIS MANDUCA DA SILVA	FISCAL AGROPECUÁRIO ENGENHEIRO AGRÔNOMO	30.07 a 08.08.2018
----------------------------------	---	--------------------

LEIA-SE:

WASHINGTON LUIS MANDUCA DA SILVA	FISCAL AGROPECUÁRIO ENGENHEIRO AGRÔNOMO	30.07 a 18.08.2018
----------------------------------	---	--------------------

Boa Vista-RR, 14 de agosto de 2018.

AFONSO CELSO MESQUITA DA SILVA - Presidente Substituto da ADERR.

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 3295, de 13 de agosto de 2018, referente à publicação da Portaria nº 1219/18/ADERR-GABINETE:

ONDE SE LÊ:

ROSICLEIDE LÓBO	718.285.912-20	TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA
-----------------	----------------	--------------------------------------

LEIA-SE:

TIAGO FARIAS SANTOS	891.453.722-68	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA
---------------------	----------------	--------------------------------------

Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2015

PROCESSO NUP: 18302.03471/15-45

Contratante: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR.

Contratado: LBC CONSERVADORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.832.566/0001-29.

Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a Vigência do Contrato nº 013/2015 para a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação predial com fornecimento de materiais para atender a ADERR.

Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência: Até 19 de agosto de 2019.

Data da Assinatura: 17.08.2018.

Signatários: GELB PLATÃO PEREIRA LIMA Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima e pela Empresa o Senhor HORACIO JOAQUIM SILVA MARTINS.

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

Presidente: Danque Esbell da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CAERR

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 44/2018

PROCESSO: 323/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventuais serviços de limpeza e conservação de áreas verdes, para fins de limpeza dos terrenos das Estações Elevatórias de Água Tratada (EAT) e dos terrenos dos poços tubulares semi-artesianos, sendo todos os imóveis pertencentes à Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAERR, situados nesta capital e em Santa Cecília - Cantá - RR.

TIPO: MENOR PREÇO

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR M²

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS – DOCUMENTAÇÃO – ABERTURA

LOCAL: Sala da CPL/CAERR, Rua Melvin Jones, 219 – São Pedro – CEP: 69306-610 – Boa Vista/RR.

DATA DE ABERTURA: 13/09/2018

HORA: 9h

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação da CAERR, Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, das 7h30min às 13h30min, solicitações via e-mail cpl@caer.com.br ou através de nosso domínio no site da CAERR, www.caer.com.br. Boa Vista – RR, 23 de agosto de 2018.

Helionara de Carvalho Ferreira

Pregoeira CPL/CAERR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR, torna público aos interessados o resultado do Certame Licitação, referente ao Pregão Presencial SRP nº 30/2018, PROCESSO Nº 155/2018 – CAERR, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada para eventual execução dos serviços de perfuração de até 40 (quarenta) poços tubulares, com profundidade estimada em até 120,00 (cento e vinte) metros, em áreas sedimentadas e/ou áreas de rochas cristalinas no Município de Boa Vista e no Interior do Estado de Roraima, com fornecimento de equipamentos, instalação de quadro de comando e conjunto motobomba, conforme demonstrativo a seguir.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S) / ADJUDICADA(S)	LOTE (S)	VALOR TOTAL DO (S) LOTES (S)
J. E. PERFURAÇÃO DE POÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL - LTDA CNPJ Nº 06.637.210/0001-71	1	RS 619.500,00
J. E. PERFURAÇÃO DE POÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL - LTDA CNPJ Nº 06.637.210/0001-71	2	RS 658.000,00
J. E. PERFURAÇÃO DE POÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL - LTDA CNPJ Nº 06.637.210/0001-71	3	RS 590.000,00
J. E. PERFURAÇÃO DE POÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL - LTDA CNPJ Nº 06.637.210/0001-71	4	RS 559.500,00
VALOR TOTAL: RS 2.427.000,00		

O valor total geral do certame foi de R\$ 2.427.000,00 (dois milhões e quatrocentos e vinte e sete mil reais).

Boa Vista – RR, 23 de agosto de 2018.

Helionara de Carvalho Ferreira

Pregoeira CPL/CAERR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR, torna público aos interessados o resultado do Certame Licitação, referente ao Pregão Presencial SRP nº 34/2018, PROCESSO Nº 158/2018 – CAERR, cujo objeto é a contratação de estabelecimento hoteleiro com sede em Boa Vista - RR, para prestar eventuais serviços de hospedagem em apartamento tipo single e duplo, com diárias incluindo alimentação, café da manhã, almoço e jantar, para atender a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAERR, conforme demonstrativo a seguir.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S) / ADJUDICADA(S)	LOTE (S)	VALOR TOTAL DO (S) LOTES (S)
COLONIAL HOTEL LTDA - ME CNPJ Nº 05.673.213/0001-06	1	RS 53.274,70
VALOR TOTAL: RS 53.274,70		

O valor total geral do certame foi de R\$ 53.274,70 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

Boa Vista – RR, 23 de agosto de 2018.

Helionara de Carvalho Ferreira

Pregoeira CPL/CAERR

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

Presidente: Juclene Araújo Vieira

PROCURADORIA JURÍDICA - CODESAIMA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 003/2018.

Processo: Nº 066/2017, Pregão Presencial nº 019/2017.

Contratante: CODESAIMA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA.

Contratada: EMPRESA ÁGUA EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CNPJ nº: 03.745.876/0001-49.

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 003/2018, alusivo a fornecimento de equipamento de proteção individual, para atender os funcionários do Matadouro Frigorífico Industrial de Roraima - MAFIR.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, em especial os artigos 77.78, inciso I, c/c 79, inciso I, bem como as cláusulas do Contrato nº 003/2018.

Data de Rescisão: 07/08/2018.

FABIO LUCIO RUIZ LIMA,
Diretor Presidente em Exercício

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2018.

Processo: N.º 076/2017, Pregão Presencial n.º 21/2017.

Contratante: CODESAIMA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA.

Contratada: EMPRESA JURACI F. DOS SANTOS EIRELLI - ME.

CNPJ n.º: 03.745.876/0001-55.

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 001/2018, alusivo a aquisição de utensílios e materiais de corte, para uso diário no abate de bovinos e suínos, bem como, na cozinha do Matadouro Frigorífico Industrial de Roraima - MAFIR.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, em especial os artigos 77.78, inciso I, c/c 79, inciso I, bem como as cláusulas do Contrato nº 001/2018.

Data de Rescisão: 07/08/2018.

FABIO LUCIO RUIZ LIMA,
Diretor Presidente em Exercício

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 002/2018.

Processo: N.º 003/2017, Pregão Presencial n.º 011/2017.

Contratante: CODESAIMA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA.

Contratada: EMPRESA WF SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME.

CNPJ n.º: 10.365.432/0001-50.

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 002/2018, alusivo a fornecimento de material permanente e de consumo para atender a sala de abate do Matadouro Frigorífico Industrial - MAFIR.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, em especial os artigos 77.78, inciso I, c/c 79, inciso I, bem como as cláusulas do Contrato nº 002/2018.

Data de Rescisão: 07/08/2018.

FABIO LUCIO RUIZ LIMA,
Diretor Presidente em Exercício

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensoria Pública Geral: Terezinha Muniz de Souza Cruz

Portaria n.º 1299/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei n.º 000993/2018.

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de folga compensatória ao Defensor Público Dr. FREDERICO CESAR LEÃO ENCARNAÇÃO, no período de 21 e 24 de setembro de 2018, em virtude de sua designação para laborar como fiscal na aplicação da prova do XIII Processo Seletivo para preenchimento de vagas do estágio Extracurricular do curso de Direito, no dia 18 de março de 2018, conforme PORTARIA/DPG Nº 299/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018 (DOE 3198, de 14.03.2018) e em regime de plantão no dia 16 de junho de 2018, conforme PORTARIA/DPG Nº 955/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018 (DOE 3268, de 04.07.2018). Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública-Geral

Em 22 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensoria Pública Geral, em 22/08/2018, às 17:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6.º, § 1.º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1.º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0050771 e o código CRC 77B191C.

Portaria n.º 1303/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei n.º 003537/2018.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) dias de folga compensatória ao Defensor Público Dr. EDUARDO DE CARVALHO VERAS, no período de 03 a 06 de setembro de 2018, em virtude de sua designação para elaborar em regime de plantão nos períodos de 19 de novembro de 2017, conforme Portaria nº 1178/2017/DPG-CG/DPG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017 (DOE nº 3123 de 21.11.2017), 10 e 11 de fevereiro de 2018, conforme Portaria nº 123/2018/DPG-CG/DPG, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018 (DOE nº 3177 de 08.02.2018) e 15 março de 2018, conforme Portaria nº 697/2018/DPG-CG/DPG, DE 21 DE MAIO DE 2018 (DOE nº 3242 de 21.05.2018).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública-Geral

Em 22 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensoria Pública Geral, em 22/08/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6.º, § 1.º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1.º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0050902 e o código CRC B1E1A62E.

Portaria n.º 1302/2018/DPG-CG/DPG

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Memorando nº 4248/2018/CI-M/CINT/DPG, evento 0049479, Teor do Processo Sei N.º 003661/2018;

RESOLVE:

Suspender o expediente na Defensoria Pública do Município de Mucajai/RR, no dia 06 de setembro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública-Geral

Em 22 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensoria Pública Geral, em 22/08/2018, às 17:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6.º, § 1.º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1.º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0050792 e o código CRC C53D74F.

Portaria n.º 1306/2018/DPG-CG/DPG

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Requerimento N.º 234/2018/DPG-CG/DPG, evento 0034133, Teor do Processo SEI N.º 002810/2018;

RESOLVE:

Autorizar, o afastamento da Defensoria Pública, Dr.ª JULIANA GOTARDO HEINZEN, no período de 04 a 09 de setembro do corrente ano, para participar do VIII Congresso da Associação Interamericana de Defensorias Públicas, na cidade de Santiago/Chile, com ônus. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública-Geral

Em 22 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensoria Pública Geral, em 22/08/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6.º, § 1.º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1.º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0050999 e o código CRC DC1D8609.

DIRETORIA GERAL

Portaria n.º 1298/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17.

Considerando o PROCESSO SEI N.º 2491/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ, referentes ao 3º período do exercício de 2016, anteriormente marcadas para o período de 20 a 29 de agosto 2018. (Portaria nº 801/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, publicada no DOE nº 3253, de 07.06.2018), para serem usufruídas a contar de 28 de agosto de 2018. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA

Diretor Geral

Em 22 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA, Diretor Geral, em 22/08/2018, às 11:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6.º, § 1.º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1.º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0050564 e o código CRC 46A1BEAB.

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente: Luiza Maura de Faria Oliveira (interina)

PORTARIA N.º 567/2018/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 559/2018/PRESIDENCIA/FEMARH/RR de 20 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO o ofício nº 067/2018 da Secretaria de Planejamento do Estado de Roraima - SEPLAN;

CONSIDERANDO o Parecer nº 902/2018 PROJUR exarado pela Douta Procuradoria Jurídica às fls. 405 e 405v., do qual adoto seus fundamentos;

RESOLVE:

Art. 1.º - REVOGAR a Portaria nº 418 – 2016, publicado no DOE nº 2774 em 05 de julho de 2016, tornando sem efeito todos os seus atos subsequentes e reativar a Licença Prévia LP 0039/16/DLA em nome de COOPERATIVA DE EXTRATIVISMO MINERO ARTESANAL DE RORAIMA - MINERAR, CNPJ Nº 117.800057/0001-77 no processo FEMARH 315-15-01 bem como determinar o prosseguimento do mesmo, para análise e posterior emissão das licenças pretendidas de acordo com a legislação e requisitos aplicáveis a espécie.

Art. 2.º - Intimar o interessado para ciência e manifestação.

Art.3.º - Expedir ofício para o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM em Roraima para ciência da reativação da Licença Prévia LP 0039/16/DLA em nome de COOPERATIVA DE EXTRATIVISMO MINERO ARTESANAL DE RORAIMA - MINERAR, CNPJ Nº 117.800057/0001-77 no processo FEMARH 315-15-01.

Publique-se. Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 23 de agosto de 2018.

MARIA CONSOLATA MAGALHÃES E SILVA

Presidente em Exercício da FEMARH/RR

Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima

Presidente: Marcelo de Magalhães Nunes

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do Estado de Roraima N.º 3277, de 18 de Julho de 2018, referente à PORTARIA N.º 089/18, de 17 de Julho de 2018.

ONDE SE LÊ:

Art.1.º. Conceder Férias a servidora FRANCISCA SINATRA DE FRANÇA DANTAS, Matrícula 6165-4, Chefe de Divisão de Informações Ambientais, no período de 21/08/18 a 19/09/18, referente ao exercício de 2017/2018.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de Agosto de 2018.

LEIA-SE:

Art.1.º. Conceder Férias a servidora FRANCISCA SINATRA DE FRANÇA DANTAS, Matrícula 6165-4, Chefe de Divisão de Informações Ambientais, no período de 11/09/18 a 10/10/18, referente ao exercício de 2017/2018.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de Setembro de 2018

Publique-se. Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 23 de Agosto de 2018.

MARCELO DE MAGALHÃES NUNES

Diretor Presidente do IACTI-RR

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 036/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação de Roraima-IACTI, certifica que analisando a solicitação constante do processo nº. 036/2018 VOL. I e II encontrou respaldo no Art. 24, Inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93, de acordo com o parecer nº. 022/2018/Procuradoria Jurídica/IACTI/RR, nas folhas 191 à 196 e condições estabelecidas nos autos, folha 197, opinando pela Dispensa de Licitação, para a contratação da Fundação Ajuri de apoio ao desenvolvimento da Universidade Federal de Roraima – AJURI, CNPJ nº 05.463.366/0001-10, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), tendo como objeto contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de

inventário amostral e mapeamento territorial sócio econômico e ambiental das propriedades no entorno dos centros de difusão tecnológicas – CDT'S, nos municípios do Cantá, Alto Alegre, Mucajá e Caracará.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de dispensa deverá ser comunicado dentro de 03 (três) dias ao senhor diretor presidente do IACTI/RR, para ratificação e publicação no prazo de 05 (cinco) dias, com condições para eficácia do ato.

Caudomir de Sousa e Sousa- Presidente da CPL/IACTI, Francisco Maxwell de Menezes Machado- Membro da CPL e Cleonice Pires.

Membro da CPL.

Ratifica a Dispensa de Licitação do Processo nº. 036/2018, em favor da Fundação Ajuri de apoio ao desenvolvimento da Universidade Federal de Roraima – AJURI, CNPJ nº 05.463.366/0001-10, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

MARCELO DE MAGALHÃES NUNES

DIRETOR- PRESIDENTE DO IACTI/RR

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Presidente: Ana Cândida Leite Lima (interina)

PORTARIA Nº 503/2018/GPRES/PRESI/IPER

Regulamenta e disciplina os procedimentos para o encaminhamento de débitos para fins de inscrição em dívida ativa do IPER e ajustamento de execução fiscal, conforme diretrizes gerais da Lei nº 4.320/64 e Lei nº 6.830/80.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 489/2018/GPRES/PRESI/IPER de 16 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial nº 3298, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999,

RESOLVE:

DO CONTROLE DE LEGALIDADE DOS CRÉDITOS DO IPER E DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 1º. O controle de legalidade dos débitos encaminhados para inscrição em dívida ativa do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, consiste na análise, pela Consultoria Jurídica, dos requisitos de certeza, liquidez e exigibilidade, essenciais à formação do título executivo necessário à prática de qualquer ato de cobrança coercitiva, seja judicial ou extrajudicial.

§ 1º. Débito certo é aquele cujos elementos da relação jurídica obrigacional estão evidenciados com exatidão.

§ 2º. Débito líquido é aquele cujo valor do objeto da relação jurídica obrigacional é evidenciado com exatidão.

§ 3º. Débito exigível é aquele vencido e não pago, que não está mais sujeito a termo ou condição para cobrança judicial ou extrajudicial.

Art. 2º A Diretoria de Investimento e Arrecadação será o órgão competente para inscrever os débitos tributários e não tributários em Dívida Ativa.

§ 1º A instauração do processo administrativo para inscrição em Dívida Ativa poderá ser iniciada de ofício ou a requerimento.

§ 2º A partir da verificação do não cumprimento do prazo estipulado no art. 9º do Decreto nº 22.444/2017, a Diretoria de Investimentos e Arrecadação tomará as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º. O controle de legalidade dos débitos encaminhados para inscrição em dívida ativa do IPER constitui direito do contribuinte e dever da Consultoria Jurídica, que poderá realizá-lo a qualquer tempo, de ofício ou a requerimento do interessado.

Art. 4º. Dentro de 90 (noventa) dias da data em que se tornarem findos os processos ou outros expedientes administrativos destinados à constituição definitiva de débitos de natureza tributária ou não tributária, a Diretoria de Investimento e Arrecadação encaminhará a CONJUR, para fins de controle de legalidade.

§ 1º Após o controle de legalidade, os autos retornarão à Diretoria de Investimento e Arrecadação para formalização e inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 39, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

§ 2º. O prazo de que trata o caput terá início:

I – no caso de débitos de natureza tributária, quando esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para cobrança amigável;

II – no caso de débitos de natureza não tributária, pelo transcurso do prazo fixado em lei, regulamento, portaria, intimação ou notificação para o recolhimento do débito definitivamente constituído para com o IPER.

§ 2º. Havendo parcelamento do débito, o prazo de que trata o caput tem início após a ocorrência das hipóteses de rescisão previstas na lei de regência do parcelamento.

§ 5º. Serão encaminhados prioritariamente para inscrição em dívida ativa do IPER, ainda que não esgotado o prazo descrito no caput:

I - os débitos de elevado valor;

II – os débitos objeto de medida cautelar fiscal preparatória;

III – os débitos objeto de medida cautelar de caução;

IV – os débitos objeto de discussão judicial, desde que não suspensa sua exigibilidade.

Art. 6º. Recebido o débito, a CONJUR examinará detidamente os requisitos de liquidez, certeza e exigibilidade e, acaso verificada a inexistência de vícios, formais ou materiais, mandará proceder à inscrição em dívida ativa nos registros próprios, observadas a legislação aplicável e demais normativas internas.

Art. 7º. Se, no exame de legalidade, for verificada a existência de vícios que obstem a inscrição em dívida ativa do IPER, a CONJUR devolverá o débito à Diretoria de Investimento e Arrecadação, para fins de correção.

Art. 8º. Constitui dívida ativa tributária do IPER a proveniente de crédito dessa natureza, nos termos da Lei nº 4.320/60, regularmente inscrita na repartição competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento pela legislação ou por decisão final proferida em processo regular.

§ 1º A inscrição de débito na dívida ativa não poderá ser feita enquanto não forem decididos definitivamente a reclamação, recurso ou pedido de reconsideração, quando cabível.

§ 2º Independentemente de julgamento os processos que versem sobre débitos fiscais parcelados, cujo atraso no pagamento implicará a imediata inscrição na dívida ativa.

Art. 9º. A dívida ativa regularmente inscrita goza de presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

Art. 10. O termo de inscrição de dívida ativa, autenticado pela autoridade competente, será feito em registros especiais, com individualização e clareza, devendo conter, obrigatoriamente:

I - o nome do devedor e, sendo o caso, o dos corresponsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio ou a residência de um e de outros;

II - a quantia devida e a maneira de calcular multa e juros de mora;

III - a origem e natureza do crédito, mencionando especificamente, a disposição da Lei em que seja fundado;

IV - a data em que foi inscrita; e

V - sendo o caso, o número do processo administrativo ou do auto de infração de que se originar o crédito.

Parágrafo único. A certidão da dívida ativa conterá, além dos requisitos deste artigo, a indicação do livro e da folha da inscrição.

DA NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR E DA COBRANÇA EXTRAJUDICIAL

Art. 11 A dívida ativa será cobrada por procedimento:

I - amigável, através da Diretoria de Investimento e Arrecadação;

II - judicial, através da CONJUR.

Art. 12. Inscrito o débito em dívida ativa pela Diretoria de Investimento e Arrecadação, o devedor será notificado para:

I - em até 05 (cinco) dias:

a) efetuar o pagamento do valor do débito atualizado monetariamente, acrescido de juros, multas e demais encargos; ou

b) parcelar o valor do débito, nos termos da legislação em vigor.

II – em até 10 (dez) dias:

a) ofertar antecipadamente garantia em execução fiscal; ou

b) apresentar Pedido de Revisão de Dívida Inscrita (PRDI).

§ 1º. A notificação de que trata o caput será expedida por via eletrônica ou postal.

§ 2º. A notificação postal será realizada no endereço informado pelo contribuinte ou responsável aos órgãos estatais e será considerada entregue depois de decorridos 15 (quinze) dias da respectiva expedição.

Art. 13. Esgotados os prazos e não adotada nenhuma das providências descritas no art. 12, será lavrada Certidão de Dívida Ativa (CDA) pela Diretoria de Investimento e Arrecadação. DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Art. 14. Não havendo concretização as medidas extrajudiciais veiculadas no art. 12, a CONJUR, após traslado formal da CDA, tomará as providências necessárias à Execução Fiscal.

Art. 15. Não havendo concretização das medidas extrajudiciais com o Estado, em razão da vinculação descentralizada, será formalizado Convênio com o Procuradoria-Geral do Estado – PGE, para consecução das providências necessárias à Execução Fiscal

Art. 15. Sem prejuízo do disposto na legislação processual, a petição inicial das execuções fiscais indicará:

I – o Juízo a quem se dirige;

II – a qualificação do devedor e, quando houver, do corresponsável, incluindo o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e, para fins de citação, o endereço informado ao IPER;

III – o requerimento de citação do executado, por carta com aviso de recepção;

IV – o requerimento de citação por oficial de justiça, acaso frustrada a citação pelo correio;

V – o requerimento de citação por edital, acaso frustrada a citação por oficial de justiça;

VI – o pedido para pagamento da dívida com os juros, multas e demais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou para garantia da execução.

Art. 16. Seguir-se-á estritamente, no decorrer da Execução Fiscal, os comandos da Lei nº 6.830/80.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2018.

GLEYCE MORAES BEZERRA MOTA

Diretora-Presidente em Exercício/IPER

Portaria nº 489/2018, de 16/08/2018

PORTARIA Nº 504 /2018/GPRES/PRESI/IPER

Dispõe sobre as garantias contratuais ao trabalhador na execução indireta de serviços e os limites à terceirização de atividades, no âmbito do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, autarquia estadual.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 489/2018/GPRES/PRESI/IPER de 16 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial nº 3298, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;

Resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as garantias contratuais ao trabalhador na execução indireta de serviços e os limites à terceirização de atividades, no âmbito desta autarquia.

Art. 2º Para a execução indireta de serviços, no âmbito desta autarquia, as contratações deverão ser precedidas de planejamento e o objeto será definido de forma precisa no edital, no projeto básico ou no termo de referência e no contrato como exclusivamente de prestação de serviços.

§ 1º Os instrumentos convocatórios e os contratos de que trata o caput poderão prever padrões de aceitabilidade e nível de desempenho para aferição da qualidade esperada na prestação dos serviços, com previsão de adequação de pagamento em decorrência do seu resultado.

§ 2º É obrigatório que os instrumentos convocatórios e os contratos mencionados no caput contemham cláusulas que:

I - exibam declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

II - exijam a indicação de preposto da contratada para representá-la na execução do contrato;

III - estabeleçam a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e a aplicação das penalidades cabíveis, em caso de não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - prevejam, com vistas à garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra:

a) que os valores destinados para o pagamento de férias, décimo terceiro salário, ausências legais e verbas rescisórias aos trabalhadores serão efetuados pela contratante à contratada somente na ocorrência do fato gerador; ou

b) que os valores para o pagamento das férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da contratada serão depositados pela Administração em conta vinculada específica, aberta em nome da contratada, com movimentação somente por ordem da contratante.

V - exijam a prestação de garantia, inclusive para pagamento de obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e para com o FGTS, em valor correspondente a cinco por cento do valor do contrato, limitada ao equivalente a dois meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados, com prazo de validade de até noventa dias após o encerramento do contrato; e

VI - prevejam a verificação da comprovação mensal, pela contratante, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução dos serviços contratados, em especial, quanto:

a) ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

b) à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

c) à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

d) aos depósitos do FGTS; e

e) ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

§ 3º Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS de que trata o inciso VI do § 2º, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

§ 4º Na hipótese prevista no § 3º, e em não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

§ 5º O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela contratante para acompanhar o pagamento das verbas a que se referem os §§ 3º e 4º deste artigo.

§ 6º Os pagamentos previstos no § 4º, caso ocorram, não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre

a contratante e os empregados da contratada.

Art. 3º É vedada a inclusão de disposições nos instrumentos contratuais que permitam a:

- I - indexação de preços por índices gerais;
- II - caracterização do objeto como fornecimento de mão de obra;
- III - previsão de reembolso de salários pela contratante; e
- IV - pessoalidade e a subordinação direta dos empregados da contratada aos gestores da contratante.

Art. 4º Os contratos de prestação de serviços continuados que envolvam destinação de pessoal da contratada de forma prolongada ou contínua para a consecução do objeto contratual deverão exigir:

- I - a apresentação, pela contratada, do quantitativo de profissionais empregados vinculados à execução do objeto do contrato de prestação de serviços, a lista de identificação destes profissionais e seus respectivos salários;
 - II - o cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato;
- Parágrafo único. A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- Art. 5º Será admitida a repactuação de preços dos serviços continuados sob regime de mão de obra exclusiva, visando a adequação aos novos preços de mercado, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos para os quais a proposta se referir e demonstrada analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Parágrafo único. Nas contratações de serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, para efeito de reajuste, admite-se a adoção de índices específicos ou setoriais, nos termos do inciso XI do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º A contratante designará, formalmente, servidor ou empregado de seu quadro próprio para atuar como gestor do contrato de prestação de serviços, o qual, tendo como parâmetro o objeto e os resultados previstos no contrato:

- I - será responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização; e
 - II - registrará as ocorrências e adotará providências para o seu regular cumprimento.
- Parágrafo único. O gestor do contrato poderá, a qualquer tempo, solicitar informações ou documentos para averiguar o cumprimento das obrigações legais por parte da contratada, podendo ser auxiliado por fiscais designados para esse fim, bem como ser assistido por terceiro ou empresa, desde que justifique a necessidade de assistência especializada.

Art. 7º A contratante assegurará que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

Art. 8º Não serão objeto de execução indireta na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional:

- I - atividades que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;
- II - as atividades consideradas estratégicas para o órgão ou entidade cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;
- III - as funções relacionadas ao poder de polícia, as de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e
- IV - as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

Parágrafo único. As atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias às funções e atividades definidas nos incisos do caput podem ser executadas de forma indireta, sendo vedada a transferência de responsabilidade para realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

Art. 9º É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- I - detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue no IPER responsável pela demanda ou contratação; ou
- II - de autoridade hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade.

Art. 10. Os contratos celebrados antes da entrada em vigor desta Portaria, quando da prorrogação, deverão ser ajustados aos termos da presente Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2018.

GLEYCE MORAES BEZERRA MOTA

Diretora-Presidente em Exercício/IPER

Portaria nº 489/2018, de 16/08/2018

PORTARIA Nº. 505/2018/GPRES/PRESI/IPER

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 489/2018/GPRES/PRESI/IPER, de 16 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial nº 3298, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999 e art. 28-C, §1º da Lei 832 de 29 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a PORTARIA Nº. 498/2018/GPRES/PRESI/IPER, de 22 de agosto de 2018, publicada no DOE Nº 3302, referente ao deslocamento das servidoras, Cecília Monteles de Oliveira (Chefe de Divisão de Pagamento de Benefícios) e Débora Alves Balmanete (Chefe da Divisão de Recursos Humanos), no período de 25 a 30 de agosto de 2018, com a finalidade de participar do no III Curso Integrado de Atualização em Legislação de Pessoal e Concessão e Cálculos dos Beneficiários do Regime Próprio de Previdência Complementar do Servidor Público, que ocorrerá na cidade de Brasília - DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 23 de agosto de 2018.

GLEYCE MORAES BEZERRA MOTA

Diretora-Presidente em Exercício

Portaria nº 489/2018, de 16/08/2018

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

Procurador Geral: **Diogo Novaes Fortes**

PORTARIA Nº. 287/2018/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação prevista no artigo 1º da Portaria nº 050/2018/MPC/RR, passando a constar os seguintes membros:

- Laerte Ramires – Presidente
- Antonio Severino de Brito Oliveira – Membro Titular
- Mônica Cristina dos Santos Rangel – Membro Titular
- Rosângela Queiroz Batista – Primeira Suplente
- Tauani Coelho Nabuco de Araujo Souza – Segunda Suplente

— Fernanda Joyce Moura de Freitas – Secretária.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 10 de Agosto de 2018.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA Nº. 288/2018/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Conceder ao servidor Julio Cesar de Araújo Dias, o gozo do 2º período de férias regulamentares, no período de 17 de Setembro a 06 de Outubro de 2018 – 20 (vinte) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 20 de Agosto de 2018.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: **Elba Christine Amarante de Moraes**

PROCURADORIA GERAL

EDITAL Nº 011 - MPRR, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

I PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR PARA ESTAGIÁRIOS DE PSICOLOGIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, no uso de suas legais atribuições, em atenção ao Edital nº 010, de 16 de agosto de 2018, publicado no endereço eletrônico www.mpr.rr.gov.br na mesma data, bem como, no DOE nº 3299 (17AGO18), DJE nº 66270 (17AGO18), HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO I Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários de Psicologia do Ministério Público do Estado de Roraima.

1. RESULTADO FINAL

1.1 - CONCORRÊNCIA AMPLA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
54	LETYCIA ALVES DE MACÉDO	19,2907	1º
96	MELISSA SEELING PAMPLONA BARROS	19,2203	2º
10	ROSEMARY BARBOSA FERREIRA	19,1079	3º
80	HALAINE CRISTINA PESSOA BENTO	19,0938	4º
125	VALÉRIA DE SOUZA BARBOSA	18,9500	5º
120	ANA PAULA ALMEIDA COSTA	18,5500	6º
34	GREISSY KELLY SOUSA DE OLIVEIRA	18,4000	7º
113	JOÃO LUCAS MATHIAS	18,2901	8º
110	MARIANA LAURO LAZZAROTTO	18,2000	9º
126	RHAYSSA OLIVEIRA DE SOUZA	18,1500	10º
98	YARIMA PATRÍCIO CARNEIRO	18,1000	11º
7	HANNAH MAIA NORONHA	18,0620	12º
6	CRISTIANE DA SILVA NASCIMENTO	17,9000	13º
106	MAYRA DE SOUSA MARTINS	17,8500	14º

1.2 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
88	MATUZALÉM LIMA E SOUSA	18,8318	1º

1.3 – MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
27	ERASSMO HENRIQUE DE A. NASCIMENTO	18,0499	1º
39	THAMIRYS HUALANA SILVA BASTOS	17,3000	2º
42	VIOLETA DE LYS SANTANA DE CASTRO	16,9481	3º

2. Nos termos do item 7.7 do Edital nº 001 – MPRR, de 31 de janeiro de 2018 (DJE nº 6145, de 2FEV18), não cabe recurso contra a homologação do certame.

3. As vagas serão preenchidas a critério e necessidade da Administração, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, obedecidas a ordem de classificação.

4. Os candidatos aprovados além do número de vagas ofertadas no Edital regulador do certame, passam a compor o Cadastro de Reserva, podendo ser convocados e designados, no decorrer do prazo de validade do certame.

5. O processo seletivo terá validade de um ano a contar da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Superior do Ministério Público.

6. As inscrições e documentos entregues ao MPRR serão destruídos (triturados) após a publicação deste Edital, restando arquivados apenas os documentos dos candidatos aprovados dentro do número de vagas.

Publique-se.

Boa Vista, 22 de agosto de 2018.

JANAÍNA CARNEIRO COSTA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

VÂNIA MARIA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Organizadora do I Processo Seletivo de Estagiários de Psicologia

PORTARIA Nº 706, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CPJ nº 06/2017, bem como o Contrato nº 55/2017 e Termo de Referência que o integra, firmado com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE,

R E S O L V E :

Alterar, a partir de 10AGO2018, a Portaria nº 262/2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6185, de 09ABR2018, que trata da relação dos Adolescentes Aprendiz apresentadas pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, com seus turnos, respectivas lotações e os responsáveis pelo acompanhamento, orientação e supervisão dos jovens, de acordo com a CI nº 103/18/CAE, de 09AGO2018, SisproWeb nº 1727181812, conforme abaixo:

Adolescente Aprendiz	Turno	Horário de trabalho	Lotação	Orientador
Rodrigo Wesley Messias de Lima	Matutino	08:00 às 12:00	Promotorias - Engenharia	Alessandra Louçana da Costa Araújo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JANAÍNA CARNEIRO COSTA

Procuradora-Geral de Justiça

- em exercício -

E R R A T A :

- Na Portaria nº 650/2018, publicada no DJE nº 6262, de 07AGO2018;

Onde se lê: ... “ Designar o Promotor de Justiça, Dr. MÁRCIO ROSA DA SILVA, sem prejuízo de suas atuais atribuições, ”...

Leia-se: ... “ Designar o Promotor de Justiça, Dr. MÁRCIO ROSA DA SILVA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, ”...

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO Nº 207/2018

COMARCA: BOA VISTA

PESSOA CIENTIFICADA: GISELDA MUNIZ DOMINGOS.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Considerando o atual contexto vivenciado pelo Município face à crise migratória instalada e, ainda, que foi disponibilizada vaga para a criança na rede municipal de ensino, mas que, porém, foi recusada em razão da distância, não subsistem motivos para intervenção do Ministério Público Estadual, PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.

Membro do Ministério Público: ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI – Promotora de Justiça

Data: 20 de agosto de 2018

NOTÍCIA DE FATO Nº 214/2018

COMARCA: BOA VISTA

PESSOA CIENTIFICADA: ELIANNY SALDÍVIA MEDINA

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos da certidão de fl. 11v, não subsistindo motivos para intervenção do Ministério Público Estadual, PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.

Membro do Ministério Público: ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI – Promotora de Justiça

Data: 20 de agosto de 2018

NOTÍCIA DE FATO Nº 225/2018

COMARCA: BOA VISTA

PESSOA CIENTIFICADA: RAIANE RAPOSO

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos do expediente de fls. 07/09, não subsistindo motivos para intervenção do Ministério Público Estadual, PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.

Membro do Ministério Público: ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI – Promotora de Justiça

Data: 20 de agosto de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARÁ

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 031/18

No uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 129, II e III, da Constituição da República; art. 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; e arts. 20 e ss. da Resolução CPJ nº 004/2016, DETERMINO a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATORIO nº 031/2018, tendo por objeto apurar supostas irregularidades na manutenção e reparação das vias públicas municipais.

RESOLVE, por isso, deliberar o seguinte:

Para atuarem no feito, na qualidade de secretários dos trabalhos, ficam designados os servidores atuantes na Promotoria de Caracará;

Registrar o presente PP em livro correspondente;

Encaminhar cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao CAOP, nos termos do art. 34 da Resolução CPJ nº 004/2016;

Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE;

Após, venham os autos conclusos.

Caracará/RR, 21 de agosto de 2018.

RAPHEL TALLES PÉREIRA

Promotor de Justiça Substituto

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1117 - DG, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar o servidor JANIO LIRA JUCA, Assistente Administrativo, como Gestor das ARP's nº 34/2018 e 35/2018, instruídas no Processo Administrativo nº 589/2018 – DA, PE nº 15/2018 - SRP, tem por objeto eventual e futura aquisição de veículos automotores novos/zero quilômetro.

II - Designar o servidor ZILMAR MAGALHAES MOTA, Diretor Administrativo, para substituir o titular da gestão nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1118 - DG, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor MESSIAS ELIAS PINTO, Assessor Administrativo, em face do deslocamento do município de São Luiz-RR, para Rorainópolis-RR no dia 23AGO18, sem pernoite, para diligenciar em Rorainópolis, com intuito de localizar endereço na qual município. Processo Nº 702/18 – DA, de 23 de agosto de 2018. SisproWeb: 081906067061811.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1119 - DG, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor HENRY NELSON COELHO NASCIMENTO, Auxiliar de Manutenção, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR, no dia 23AGO18, sem pernoite, para executar serviço de instalação de scanner e manutenção no computador do do servidor e substituição dos no breaks da Promotoria de Justiça do referido município. Processo Nº 703/18 – DA, de 23 de agosto de 2018. SisproWeb: 081906067071876.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 222 - DRH, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro

de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Conceder dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Quant. de dias	Período	Ano e Turno da Eleição
Ana Cristina Mendes Ruiz Rolim	01	24/08/2018	2016 – 1º turno
Lucas Emanuel Carvalho Rodrigues	01	22/08/2018	2014 – 2º turno

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÁRIA IVONEIDE DA SILVA COSTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Polícia Militar

Comandante Geral: Cel. QOPM. Edison Prola

PARECER Nº 002/FREA/DF/PMRR/2018

PROCESSO Nº: 19602.004593/18-61.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

NE Nº: 19602.0001.18.00007-8, 19602.0001.18.00005-1, 19602.0001.18.00006-1

EMPRESA: ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

REPRESENTANTE DA EMPRESA: Neri Gilberto da Rocha

Senhor Subcomandante,

Trata-se de pedido da Empresa ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, a qual solicita prorrogação de prazo para entrega do objeto a que se refere o Processo nº 19602.004593/18-61, regido pelas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90, decorrente do Pregão nº 04/2017 e notas de empenhos nº 19602.0001.18.00007-8, 19602.0001.18.00005-1, 19602.0001.18.00006-1.

1. DOS FATOS

Realizado o Processo Licitatório, Lei 8.666/93, processo nº 19602.004593/18-61, celebrado entre o FREA/PMRR e a Empresa ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, que aceitou a Adesão para entrega de computadores para a Polícia Militar. Conclusos os autos para empenho da despesa, foram emitidas as Notas de Empenhos – 19602.0001.18.00007-8, 19602.0001.18.00005-1, 19602.0001.18.00006-1, em favor da empresa.

Conforme Cláusula Segunda – Entrega e Recebimento do Objeto, o prazo para entrega é o mesmo do Termo de Referência, ou seja, 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, o que ocorreu na data de 20/06/2018.

Sendo assim, no dia 20 de julho de 2018, deu entrada neste Departamento de Finanças, tempestivamente, o pedido para prorrogação do prazo e justificativa do atraso na entrega dos materiais, em razão do fornecedor estar tendo dificuldade na logística para encaminhamento do material a esta capital, conforme pedido acostado aos autos (fls.166).

E no dia 20 de agosto de 2018, deu entrada neste Departamento de Finanças, novo pedido para prorrogação do prazo e justificativa do atraso na entrega dos materiais, em razão de um erro de envio por parte do fornecedor da Empresa ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, que enviou o material de forma Rodoviária, sendo que era para ter enviado na Modalidade Rodo-Aéreo, conforme documento acostado aos autos (fls.175). É o breve relato.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Analisando o pedido e justificativa à luz da Lei 8.666/93, verifica-se:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos.(grifei)(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (grifei)

V- Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

Constata-se no documento de pedido de prorrogação de prazo de entrega, emitido pela Empresa ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, a boa fé e razões que justifiquem tal prorrogação. Uma vez que é de conhecimento público a dificuldade que existe para transporte de material em razão da distância desta capital para os grandes centros.

3. CONCLUSÃO

Destarte, conclui-se haver no pedido da empresa ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, amparo legal à luz da Lei nº 8.666/93, que enseja o acatamento da solicitação, quanto à prorrogação dos prazos para entrega do objeto, e justifica o atraso na execução da entrega, conforme Processo Nº: 019602.004593/18-61 do Fundo de Reparelamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar de Roraima.

Isto posto, sou de parecer favorável ao acatamento da justificativa apresentada pela empresa, e opino pela Prorrogação do prazo por mais 10 (dez) dias, a contar de 20 de agosto de 2018, para entrega dos itens contratados, nos termos do processo em referência, por encontrar amparo no Art. 57, § 1º, inciso V e Art. 86, “caput” da Lei Federal 8.666/93.

Em consequência, remeto estes autos ao Exmo. Sr. Subcomandante Geral da PMRR, para decisão quanto à autorização prevista no Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93 e adoção das medidas pertinentes quanto à aplicação da penalidade ou acolhimento da justificativa.

Boa Vista – RR, 20 de agosto de 2018.

ANTÔNIO AVELINO PINHEIRO PIRES – CEL. QOCPM

Chefe do Departamento de Finanças/PMRR

PROCESSO Nº: 19602.004593/18-61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

NE Nº: 19602.0001.18.00007-8, 19602.0001.18.00005-1, 19602.0001.18.00006-1

EMPRESA: ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

REPRESENTANTE DA EMPRESA: Neri Gilberto da Rocha

NOTIFICAÇÃO Nº 002/FREA/DF/PMRR/2018Pelo presente instrumento, o Subcomandante Geral da PMRR, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do Art. 57, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, NOTIFICA a Empresa ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, que com base no Artigo 57, § 1º, inciso V, e Art. 86, “caput” da Lei 8666/93, foi acatada a justificativa apresentada pela empresa e autorizada a prorrogação de prazo por mais 10 (dez) dias a contar de 20 de agosto de 2018, para a entrega dos materiais contratados no processo em epígrafe.

Boa Vista – RR, 20 de agosto de 2018.

MAGALHÃES JOSÉ DAMASCENO – CEL. QOC PM

Subcomandante Geral da PMRR

Vice-Presidente do Conselho Diretor do FREA/PM

PORTARIA Nº 247/FA/CPI/2018, 16 de agosto de 2018.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1º. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Caracará com destino a região do Baixo Rio Branco no período de 28/05 a 05/06/2018,

em missão de policiamento ostensivo comunitário durante a “Operação Baixo Rio Branco”.
Ten PM Antonio Morgan Medeiros Costa
Ten PM Daniel Moura Silva
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,
16 de agosto de 2018.
LINDOLFO DE HOLANDA BESSA - CEL QOCPM
Comandante do CPI.
EBF/FA/CPI/PMRR.

PORTARIA Nº 248/FA/CPI/2018, 16 de agosto de 2018.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E: Art. 1º. AUTORIZAR o policial militares abaixo nominado, a se deslocar de Caracará com destino a região do Baixo Rio Branco no período de 20 a 28/06/2018, em missão de reforço ao policiamento para prevenir ilícitos penais e coibir delitos.
Ten PM Antonio Morgan Medeiros Costa
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,
16 de agosto de 2018.
LINDOLFO DE HOLANDA BESSA - CEL QOCPM
Comandante do CPI.
EBF/FA/CPI/PMRR.

PORTARIA Nº 249/FA/CPI/2018, 16 de agosto de 2018.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E: Art. 1º. AUTORIZAR o policial militares abaixo nominado, a se deslocar de Boa Vista com destino a vila do Paiva - Tepequém/Amajari período de 17 a 26/08/2018, em missão de reforço ao policiamento ostensivo comunitário.
Sgt PM Rian Carlos Muniz de Almeida
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,
16 de agosto de 2018.
LINDOLFO DE HOLANDA BESSA - CEL QOCPM
Comandante do CPI.
EBF/FA/CPI/PMRR.

PORTARIA Nº 250/FA/CPI/2018, 16 de agosto de 2018.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E: Art. 1º. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominado, a se deslocar de Boa Vista com destino a BR-174 Três Corações/Amajari no período de 27/08 a 10/09/2018, em missão de apoio e segurança aos fiscais da ADERR.
Sd PM Josué Ribeiro Lopes Filho
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,
16 de agosto de 2018.
LINDOLFO DE HOLANDA BESSA - CEL QOCPM
Comandante do CPI.
EBF/FA/CPI/PMRR.

PORTARIA Nº 251/FA/CPI/2018, 16 de agosto de 2018.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E: Art. 1º. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Boa Vista com destino a Vila Jundiá/Rorainópolis no período de 03 a 17/09/2018, em missão de policiamento na Operação Sentinela.
Ten PM Jackson de Melo Pinto
Sgt PM Rodolpho Pereira Rebouças
Sd PM Jacob Gonçalves Alencar
Sd PM Wenderson Almeida Santos
Sd PM Adione de Souza Reis
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,
16 de agosto de 2018.
LINDOLFO DE HOLANDA BESSA - CEL QOCPM
Comandante do CPI.
EBF/FA/CPI/PMRR.

PORTARIA Nº 252/FA/CPI/2018, 16 de agosto de 2018.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E: Art. 1º. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Boa Vista com destino a Vila Jundiá/Rorainópolis no período de 17/09 a 01/10/2018, em missão de policiamento na Operação Sentinela.
ST PM Rony Cley Fabrício de Souza
Sd PM Alex Cruz Herênio
Sd PM Tiago Campos Costa
Sd PM Aderson Cunha Reis
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,
16 de agosto de 2018.
LINDOLFO DE HOLANDA BESSA - CEL QOCPM
Comandante do CPI.
EBF/FA/CPI/PMRR.

Universidade Estadual de Roraima

Reitor: Regys Odlare Lima de Freitas

PORTARIA Nº 651 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2016 e no Memo nº 0920/18 DRH/PROGESP/UERR, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, sem ônus para UERR e sem prejuízo em sua remuneração, ao servidor Jairzinho Rabelo, Professor do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 225.744.922-34, Matrícula nº 2207031, a fim de participar do X Seminário de Estudos Linguísticos - SELIN, no período de 27 a 31 de agosto de 2018, na Universidade Estadual de São Paulo – UNESP, em Araraquara/SP.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 652 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e Memo nº 921/18 PROGESP, CONSIDERANDO a Portaria nº 645 de 20 de agosto de 2018, CONSIDERANDO a Portaria nº 572 de 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Izonete Maria de Araújo Azevêdo Lima, CPF nº 285.312.212-34, Administradora e Chefe da Divisão de Orçamento, para responder interinamente e cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Natureza Especial Superior – CNES III, Diretora do Departamento de Orçamento da Universidade Estadual de Roraima, no período de 18/08/18

a 20/09/18, em virtude de Licença para Casamento e férias da titular Eveline Leite Gurgel. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 653 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e no Processo nº 17201.388/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de licença para tratamento de saúde própria à servidora Fernanda Gouvêia Luiz, Professora do Quadro Efetivo da UERR, Matrícula nº 2212044, no período de 10/08/18 a 08/09/18, conforme disposto no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE

Reitor

PORTARIA Nº 654 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e o Memo nº 137/2018 PROPLAD/UERR, CONSIDERANDO a Portaria nº 572 de 31 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Emanuela Lima Rodrigues dos Santos, CPF nº 922.195.005-00, Administradora e Diretora do Departamento de Planejamento, para responder interinamente e cumulativamente pelo Cargo de Natureza Especial Técnica Superior – CNETS – I, Pró-Reitora de Planejamento e Administração da Universidade Estadual de Roraima, durante o período de 28 de agosto a 06 de setembro de 2018, em virtude das férias do titular Alvim Bandeira Neto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

EDITAL Nº 038/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR torna pública a realização de Exame de Proficiência em Língua Espanhola e Língua Inglesa, em conformidade com a Resolução CONUNI/UERR Nº 018, de 28 de setembro de 2009, nos termos seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os exames de Proficiência em Língua Espanhola e Língua Inglesa serão executados e coordenados pela Comissão Permanente de Concursos e Vestibular – CPCV da UERR conjuntamente com a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação- PROEG/UERR.

1.2. Os exames de Proficiência constarão de Prova Escrita, de caráter eliminatório, em uma única etapa.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação de todas as informações referentes ao processo de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira no site cpc.uerr.edu.br - menu Proficiência conforme datas constantes no Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital, bem como suas alterações.

2. DA NATUREZA DO EXAME

2.1. O Exame de Proficiência em Língua Espanhola ou Língua Inglesa consistirá, cada um, na leitura, interpretação de texto e realização das questões apresentadas.

2.1.1. O texto será apresentado ao candidato, no dia da prova, no idioma da língua escolhida no ato da inscrição.

2.2. O objetivo da prova é verificar a competência de leitura e compreensão de textos, por meio de questões, exigindo do candidato que seja capaz de:

- a) identificar e selecionar, no texto, as informações relevantes a cada questão, sejam elas gerais ou específicas;
- b) parafrasear e/ou redigir as respostas em português, com base em informações relevantes do texto na língua de sua escolha para o certame;
- c) resumir, em português, as principais ideias do texto;
- d) traduzir, para o português, trechos selecionados do texto.

3. DO CANDIDATO

3.1. Poderá inscrever-se candidato interessado em ingressar em cursos de pós-graduação e/ou candidato com interesse em outras finalidades legais referentes à natureza do exame.

3.2. Poderá ainda inscrever-se candidatos do curso de graduação e de cursos de Pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado e Doutorado.

3.3. Interessados em geral.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será conforme previsto no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital.

4.2. Local das inscrições: o candidato somente poderá efetuar sua inscrição pela internet, através do site da UERR – cpc.uerr.edu.br - menu Proficiência.

4.3. Taxa de inscrição: R\$ 90,00 (noventa reais), a ser paga via boleto bancário disponibilizado para impressão após efetuar a inscrição on-line no site.

4.4. Procedimentos para a inscrição: O candidato deverá realizar sua inscrição no site, conferindo atentamente seus dados cadastrados, inclusive do documento oficial de identificação com foto, o qual será exigido para identificação no ato de realização da prova.

4.5. Caso o candidato não apresente documento de identidade original, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5. DATA E LOCAL DO EXAME

5.1. O Exame de Proficiência em Língua Espanhola ou Língua Inglesa será aplicado conforme Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital, no Auditório da UERR- Campus Boa Vista, situado à Rua Sete de Setembro, 231 - Bairro Canarinho.

5.1.1. Será publicada a Homologação Preliminar das Inscrições conforme data prevista no Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital.

5.1.2. Da Homologação Preliminar das Inscrições caberá recurso, conforme data prevista no Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital.

5.2. O Exame de cada Língua terá duração máxima de 3 (três) horas, sem qualquer prorrogação, em data e horário previstos no Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local estabelecido com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, identificando-se com um documento oficial de identificação com foto, portando caneta esferográfica produzida em material transparente de cor azul ou preta.

5.3.1. Somente será admitido, no local da prova, o candidato que estiver portando documento de identidade oficial original com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidades para Estrangeiros; Cédulas de Identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força da Lei Federal, valem como documento de Identidade (OAB, CREA, CRC, etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social com foto; Carteira Nacional de Habilitação (com

fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5.3.1.1. Os documentos deverão permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.4. Não será admitido, no local de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início desta.

5.5. Cada candidato terá direito a consultar dicionários impressos, desde que os tragam.

5.6. Não será permitido o empréstimo de dicionário (s) e/ou qualquer material de consulta de outrem, bem como não será permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico, como dicionários e tradutores durante a realização do Exame ou ainda aparelhos eletrônicos (telefone celular, pager, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógio com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.)

5.7. Não pode haver qualquer identificação, além do número de inscrição, do candidato(a) na folha resposta, único material que deve ser entregue aos fiscais.

5.7.1. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento devido de seus dados (número de inscrição) na folha resposta. A não informação correta dos dados inviabilizará a correção da prova, tendo em vista o caráter sigiloso da identidade do candidato.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. A UERR, na medida de suas disponibilidades, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos com necessidades especiais para a realização da prova de proficiência, tais como: local de fácil acesso, provas ampliadas, auxílio de leitores, intérpretes de línguas ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito, levando em consideração as possibilidades da Instituição.

6.1.1. Para solicitar o atendimento diferenciado para o dia da Prova, o candidato deverá protocolar Requerimento Impresso na sala de Atendimento da Comissão Permanente de Concursos e Vestibular - CPCV/UERR, no campus de Boa Vista, de segunda a sexta, das 8h às 14h.

6.1.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, ficando estes em sala reservada para esta finalidade, sendo a candidata encaminhada por fiscais ao local específico para as amamentações. Não haverá tempo adicional para realização da prova à lactante.

6.1.3. A não solicitação de recursos especiais junto à CPCV/UERR implicará na não concessão dos mesmos no dia de realização da prova.

6.1.4. O candidato, que necessitar de tempo adicional e/ou adaptações para realização da Prova, deverá protocolar Requerimento Especial na CPCV/UERR (Anexo II deste Edital), acompanhado do respectivo parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, seguindo os procedimentos legais previstos na legislação em vigor, sob pena de indeferimento do pedido.

6.1.5. O tempo máximo de acréscimo não poderá ser superior a 90 (noventa) minutos para a realização da prova do candidato que tenha solicitado o tempo adicional com laudo médico e tenha seu Requerimento deferido pela CPCV/UERR ou Comissão e Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG.

6.1.6. As adaptações especificadas serão analisadas pela Comissão e Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG, com manifestação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, e serão atendidas levando-se em consideração os critérios de razoabilidade e da possibilidade de atendimento.

7. DO RESULTADO

7.1. Os resultados dos exames serão disponibilizados na área do certame cpc.uerr.edu.br - menu Proficiência, conforme data do Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital, devendo o candidato acompanhar os atos do certame.

8. DA REVISÃO DO EXAME

8.1. O candidato terá direito de solicitar a revisão do exame, na data prevista no Cronograma de Atividades - Anexo I com a devida justificativa e fundamentação.

8.2. Para interposição de recursos, o candidato deverá acessar a página eletrônica da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da UERR - CPCV/UERR, e seguir rigorosamente as instruções para o preenchimento do formulário padrão de recursos disponível na sua área de acompanhamento (junto a sua inscrição no certame).

8.3. Os recursos deverão ser fundamentados e seguir uma argumentação lógica e coerente para o ato do certame ou questão impugnada.

8.4. Os recursos deverão ser interpostos necessariamente em conformidade com as instruções disponíveis na página eletrônica cpc.uerr.edu.br - menu do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

8.5. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela Comissão do Exame de Proficiência e as respostas serão disponibilizadas aos candidatos recorrentes exclusivamente em meio eletrônico na área de acompanhamento do candidato.

8.6. Não serão aceitos recursos extemporâneos às etapas estabelecidas no Cronograma de Atividades (Anexo I) ou em desconformidade com as instruções contidas na área destinada aos recursos na página eletrônica cpc.uerr.edu.br - menu do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira. Em caso de envio em desconformidade com as regras estabelecidas, os mesmos não serão apreciados ou serão sumariamente indeferidos.

8.7. Se do exame de recursos resultar em anulação de questão, a mesma será pontuada para todos os candidatos.

9. DO CERTIFICADO

9.1. O Departamento de Registro Acadêmico da Universidade Estadual de Roraima-DRA-UERR, expedirá certificado aos aprovados, aqueles que obtiverem nota mínima de 70 (setenta) pontos, 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do Exame.

9.2. O candidato aprovado no Exame de Proficiência deverá retirar seu certificado no Departamento de Registro Acadêmico da UERR, Campus Boa Vista, no horário de expediente, em até 30 (trinta) dias, a contar do prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital, podendo fazê-lo por meio de terceiros com procuração específica, lavrada por instrumento público, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador.

9.3. Os certificados que não forem retirados no prazo estabelecido no item 9.2, deste Edital, serão destruídos e a expedição de novo certificado dependerá de requerimento de emissão de segunda via.

9.4. A emissão de segunda via de certificado obedecerá às normas internas da UERR.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não haverá editais complementares.

10.2. Não haverá devolução de valores correspondentes à taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

10.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

10.3.1. Desacatar qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

10.3.2. Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

10.3.3. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato;

10.3.4. Ausentar-se da sala de prova, sem acompanhamento de fiscal;

10.3.5. Recusar-se a proceder a identificação pessoal;

10.3.6. Deixar de comparecer a qualquer das etapas deste processo seletivo;

10.3.7. Descumprir as determinações deste Edital, bem como de suas alterações.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos e Vestibular - CPCV e pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG.

Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

EDITAL Nº 038/2018
ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES	LOCAL
Das 8h do dia 03/09 às 23h do dia 21/09.	Período de inscrições.	CPCV/UERR site cpc.uerr.edu.br - menu Proficiência
25/09	Último dia para pagamento do Boletim Bancário.	-
27/09	Último dia para solicitação de atendimento especial para a realização da prova.	Sala de atendimento da CPCV/UERR
28/09	Homologação preliminar das inscrições. Resultado preliminar da solicitação de atendimento especial para a prova.	Site da UERR site cpc.uerr.edu.br - menu Proficiência
01/10 (das 8h às 14h)	Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições.	Área de Acompanhamento do candidato.

04/10	Homologação final das inscrições. Resultado final da solicitação de atendimento especial para a prova.	Site da UERR site cpc.uerr.edu.br - menu Proficiência
08/10 (às 9h)	Realização da Prova de Língua Espanhola.	UERR/BOA VISTA Auditório Amarildo Nogueira Batista
08/10 (às 14h)	Realização da Prova de Língua Inglesa.	UERR/BOA VISTA Auditório Amarildo Nogueira Batista
29/10	Divulgação do Resultado Preliminar.	site cpc.uerr.edu.br - menu Proficiência
30/10 (das 8h às 14h)	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova.	Área de Acompanhamento do candidato.
31/10	Divulgação do Resultado Final.	Site da UERR site cpc.uerr.edu.br - menu Proficiência

EDITAL Nº 038/2018

ANEXO II

REQUERIMENTO ESPECIAL PARA TEMPO ADICIONAL E/OU ADAPTAÇÃO DE PROVA

Em

CPCV nº _____, sob o número de inscrição nº _____
- Prova de Proficiência em Língua Estrangeira () Língua Espanhola; () Língua Inglesa - solicito:
() Tempo Adicional para a realização da Prova previsto no §2º do Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações, conforme parecer do especialista em anexo.
() Adaptação de Prova, conforme parecer do especialista em anexo.
Declaro sob as penas da lei que o acima declarado é verdade e subscrevo abaixo.
Boa Vista - RR, de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato ou Responsável

ATEMCA-0: Este requerimento só terá validade quando protocolado na sala da Comissão Permanente de Concursos e Vestibular - CPCV/UERR, até o prazo máximo constante no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital), juntamente com o Parecer (original ou cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original) emitido por especialista da área de sua deficiência, devendo esse especialista atestar o tempo adicional e/ou as adaptações necessárias para a prova. Observando-se que o tempo não poderá exceder a 90 (noventa) minutos. O resultado do deferimento indeferimento deste requerimento estará disponível no site da UERR área do respectivo processo de proficiência, por ocasião da Homologação Preliminar das Inscrições.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORES HORISTAS PROCESSO Nº 17201.000272/18

OBJETO: O objeto do presente é a contratação por tempo determinado dos CONTRATADOS, para atuarem como professores temporários horistas, de acordo com o Edital Inicial nº 027/2018, publicado no DOE nº 3270, em 06/07/2018, Edital de Homologação nº 035/2018, publicado no DOE nº 3289, de 03/08/2018 e o Edital de Convocação nº 036/2018, publicado no DOE nº 3296 de 14/08/2018.

SUBORDINAÇÃO JURÍDICA: O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 581/07 e suas alterações, pela Resolução CONUNI/UERR nº. 035/2008, alterada pela Resolução CONUNI/UERR nº. 009/2009 e Resolução Ad Referendum CONUNI/UERR nº. 030/2017 e pelo Processo 17201.000272/18.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e a critério da UERR.

CONTRATO Nº	SERVIDOR	CPF	DATA DE ASSINATURA
PSH-001/18	William Lima dos Anjos	614.383.402-49	15/08/2018
PSH-002/18	Sandra Lima Cruz	446.354.002-04	15/08/2018
PSH-003/18	Pattyanny Jaciána Coelho	825.134.572-34	16/08/2018
PSH-004/18	Nyckell Loureiro de Freitas	862.989.882-34	16/08/2018
PSH-005/18	Suelen Santos Bezerra	081.579.454-10	16/08/2018
PSH-006/18	Wéllida do Nascimento de Oliveira	804.832.402-49	16/08/2018
PSH-007/18	Iury José Sodré Medeiros	530.561.672-72	17/08/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROFESSOR HORISTA PROCESSO Nº 17201.000272/18

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alteração de disciplinas e carga horária, conforme cláusula segunda dos contratos, abaixo relacionados.

SUBORDINAÇÃO JURÍDICA: O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 581/07 e suas alterações, pela Resolução CONUNI/UERR nº. 035/2008, alterada pela Resolução CONUNI/UERR nº. 009/2009 e Resolução Ad Referendum CONUNI/UERR nº. 030/2017 e pelo Processo 17201.000272/18.

VIGÊNCIA: Permanece inalterada, conforme discriminação no contrato.

CONTRATO Nº	SERVIDOR	CPF	DATA DE ASSINATURA
PSH-002/18	Sandra Lima Cruz	446.354.002-04	22/08/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROFESSOR HORISTA PROCESSO Nº 17201.000366/17

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alteração de disciplinas e carga horária, conforme cláusula segunda do contrato, abaixo relacionado.

SUBORDINAÇÃO JURÍDICA: O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 581/07 e suas alterações, pela Resolução CONUNI/UERR nº. 035/2008, alterada pela Resolução CONUNI/UERR nº. 009/2009 e Resolução Ad Referendum CONUNI/UERR nº. 030/2017 e pelo Processo 17201.000366/17.

VIGÊNCIA: Permanece inalterada, conforme discriminação no contrato.

CONTRATO Nº	SERVIDOR	CPF	DATA DE ASSINATURA
PSH-006/17	Bruno Karl Matsdorff	847.725.222-04	13/08/2018
PSH-009/17	Moisés Marciano Prestes da Silva	578.745.730-72	13/08/2018

Ato do Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado de Roraima

Conselheiro Presidente: **Manoel Dantas Dias**

Comunicado – Tribunal de Contas do Estado de Roraima

O Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCERR) comunica aos jurisdicionados e ao público em geral que instituiu seu Diário Eletrônico (DE-TCERR) como veículo oficial de publicação e divulgação dos atos administrativos e jurisdicionais da instituição, conforme dispõe a Resolução 010/2018, publicada no DOE nº 3270, de 06/07/2018. A primeira edição do DE circulará no dia 20 de agosto do ano em curso.

Esclarece, ainda, que até o próximo dia 19 de setembro os atos institucionais constantes no Diário Eletrônico do TCERR também serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOE). Ou seja, a partir do dia 20 de setembro de 2018 as publicações ocorrerão somente no DE-TCERR, cujo acesso é feito por meio do endereço eletrônico <https://diario.tce.rr.leg.br/diarioeletronico/>.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO SEI Nº: 004042/2018;

OBJETO: Participação de servidores do TCE no curso Questões práticas sobre licitação, contratação, gestão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, incluindo aspectos fundamentais sobre anteprojeto, projeto básico, projeto executivo e orçamento, inclusive orientações do SINAPI, CAIXA E TCU;

CONTRATADA: Premier Capacitação e Sistemas Ltda.;
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II c/c o inciso VI do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/1993;

VALOR: R\$12.760,00 (doze mil e setecentos e sessenta reais);

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: em 22.08.2017, pela Consultoria Jurídica;
RATIFICAÇÃO: em 22.08.2017, pelo Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, Roberto Riverton de Souza Veras.



Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 22/08/2018, às 09:39, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar>, informando o código verificador 0140122 e o código CRC BCD805C7.

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/18.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA, sediada a Rua Monte Roraima, s/nº – Centro – Pacaraíma – RR, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme descrição: Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2018, Tipo: Menor preço Global. Objeto Contratação de Empresa para execução dos serviços remanescente de Construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde na Comunidade Indígena Bananal, no município de Pacaraíma/RR - objeto da Proposta 11513.1310001/13-013, de acordo com os termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93. Entrega dos Envelopes: Data/horário de abertura: 11/09/18, às 8hrs. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo. Pacaraíma-RR, 22 de Agosto de 2018. Elivania do Socorro B. de Oliveira – Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/18.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA, sediada a Rua Monte Roraima, s/nº – Centro – Pacaraíma – RR, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme descrição: Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2018, Tipo: Menor preço Global. Objeto Contratação de Empresa para execução dos serviços remanescente de Construção de 01(uma) Quadra Poliesportiva escolar coberta com vestiário, com padrões e projetos fornecidos pelo FNDE, na sede do município de Pacaraíma/RR – objeto do Convênio nº 11634/2014-PAC2/FNDE, de acordo com os termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93. Entrega dos Envelopes: Data/horário de abertura: 11/09/18, às 10hrs. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo. Pacaraíma-RR, 22 de Agosto de 2018. Elivania do Socorro B. de Oliveira – Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/18.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA, sediada a Rua Monte Roraima, s/nº – Centro – Pacaraíma – RR, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme descrição: Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2018, Tipo: Menor preço Global. Objeto Contratação de Empresa para execução dos serviços remanescente de Construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde na Comunidade Indígena Maruway, no município de Pacaraíma/RR - objeto da Proposta 11513.1310001/13-005, de acordo com os termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93. Entrega dos Envelopes: Data/horário de abertura: 11/09/18, às 14hrs. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo. Pacaraíma-RR, 22 de Agosto de 2018. Elivania do Socorro B. de Oliveira – Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/18.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA, sediada a Rua Monte Roraima, s/nº – Centro – Pacaraíma – RR, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme descrição: Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2018, Tipo: Menor preço Global. Objeto Contratação de empresa especializada para serviço de recuperação das vias públicas, na sede do Município de Pacaraíma/RR, de acordo com os termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93. Entrega dos Envelopes: Data/horário de abertura: 11/09/18, às 16hrs. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo.

Pacaraíma-RR, 22 de Agosto de 2018. Elivania do Socorro B. de Oliveira – Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

AVISO DE REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada na Rua Cici Mota, s/nº – Centro – Uiramutã-RR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação CPL, Nomeada por meio da Portaria nº220/2017, torna público a revogação da licitação do Processo 102/2018, Pregão Presencial 030/2018, Objeto: Aquisição de Material de Informática, atendendo os requisitos legais previstos no artigo 49 da Lei 8.666/93. A decisão na Integra encontra-se devidamente acostada aos autos à disposição dos interessados.
Uiramutã – RR, 20 de Agosto de 2018
MANUEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Uiramutã

ATO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do Contrato PP nº 021/2018. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ e a empresa UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato PP nº 021/2018, com amparo na disposição das cláusulas contratuais, e ainda nos termos do inciso XVII do artigo 78 e inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, e em todas as demais razões constantes no Processo Administrativo Nº 076/2018. Uiramutã, 11 de julho de 2018.

Outras Publicações

DJAMILLE R DE OLIVEIRA -ME

Extravio de Documento

A empresa Djamille R de Oliveira - ME, CNPJ: 17.081.487/0001-87, inscrição estadual 24.023.771-6 Situada a Av.General Ataíde Teive nº5073 CEP: 69.312-242, Asa Branca - Boa Vista –RR no que determina o artigo 284 do Decreto Lei Estadual 4.335/91, vem comunicar o extravio dos documentos: FIC.

M. L. SAMPAIO DA SILVA - ME (filial)

A Empresa M. L. SAMPAIO DA SILVA-ME, (filial) inscrita no CNPJ: 09.070.117/0002-05, venho através deste comunicado o EXTRAVIO da FAC (ficha de atualização cadastral) e FIC (ficha de inscrição cadastral), nº 240167344, conforme escrituração declaratória sob. o livro: 0548-folha: 058-protocolo:063534 (cartório loureiro).
Boa Vista, 13 de Agosto de 2018.

